



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**NIRE(JUCESP):35601066196 – CNPJ(MF):06.086.435/0001-87**

**6ª. Alteração:**

- I. **Objeto Social;**
- II. **Mudança de Endereço;**
- III. **Consolidação do contrato social.**

**PARTES**

Pelo presente instrumento particular:

O Sr. **JEFFERSON ALEX BORGES**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, natural de Santos/SP, nascido aos 14/11/1987, portador da cédula de identidade RG 41.701.917-8 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº. 228.974.768-85, residente e domiciliado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº.74, apto. 125-A, bairro Aparecida, CEP 11045-041, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo;

O signatário acima qualificado, *único sócio* componentes da Sociedade por Quotas Limitada que gira sob a denominação social **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede social à Av. Nove de Abril, nº.1960, sala 23-cj.03 - Centro, município de Cubatão, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.601.066.196** arquivado em sessão de 30/09/2015 e inscrito no **CNPJ sob nº.06.086.435/0001-87** e alterações posteriores (1ª)nº.422.474/15-0, (2ª)nº.148.055/17-5, (3ª)nº.571.570/18-5, (4ª)nº.055.448-19-7 e (5ª)nº.148.249/24-3 em sessões, respectivamente, de 27/10/2015, 05/05/2017, 03/12/2018, 24/01/2019 e 19/04/2024 resolvem entre si redigirem a presente alteração contratual, como segue, de acordo com o que dispõe a atual legislação societária e empresarial:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO: Mudança de Endereço**

O sócio resolve alterar o endereço da sede social, o qual passará a ser situada à **Av. Nove de Abril, nº.1960 – sala 22 – conj.05, Centro, CEP 11510-001, município de Cubatão, Estado de São Paulo.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO: Objeto Social**

O sócio resolve alterar o objeto social da empresa, que passará a ser o seguinte:

**PRO@LGE Serviços Contábeis**  
**Assessoria e Assistência Fisco-Contábil**  
**Av. Nove de Abril, 1960, sala 22, Centro – Cubatão/SP - Telefax: (13) 3372-2270**

- a) Logística, operação e Gerenciamento de Obras e Serviços;
- b) Serviços de Obras de construção Civil em geral;
- c) Comércio, locação e fornecimento de estruturas metálicas e seus acessórios, bem como de equipamentos, máquinas, grupos geradores, peças e mobiliários em geral;
- d) Comércio, fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, e outros congêneres;
- e) Comércio, fornecimento, locação e operação de mobiliários, grupos geradores, sanitários químicos e hidráulicos;
- f) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, de cunho filantrópico ou não;
- g) Serviços de comunicação visual, gráfica, marketing, publicidade e propaganda em geral;
- h) Serviços de filmagem, projeção, vídeo produção, iluminação e sonorização em geral;
- i) Serviços de controle de acesso, gestão (controle e prevenção) de bens e serviços e a orientação ao público;
- j) Serviços de portaria, limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral;
- k) Serviços de fornecimento de refeições, buffet e alimentação em geral;
- l) Agendamento e fornecimento de serviços de transportes rodoviários de cargas e passageiros geral;
- m) Carga e descarga;
- n) Fornecimento, transformação, locação, instalação (montagem e desmontagem) de containeres marítimos e módulos habitáveis ou não e outros afins;
- o) Fornecimento, manutenção, venda e locação de empilhadeiras, rebocadores e máquinas pesadas de carga e descarga e movimentação de cargas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO: Redação Consolidada**

Os sócios resolvem consolidar as alterações do contrato social, o qual terá a seguinte redação:

**REDAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL**

**I - RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** – Esta sociedade Empresária com fins Lucrativos, constituída por Quotas de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação social de **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**

**II – SEDE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**Cláusula 2ª.** – A sede da sociedade tem sua sede social sito à **Av. Nove de Abril, nº.1960 – sala 22 – conj.05, Centro, CEP 11510-001, município de Cubatão, Estado de São Paulo,**

**PRO@LGE Serviços Contábeis**

**Assessoria e Assistência Fisco-Contábil**

**Av. 9 de Abril, 1960, sala 23, Centro – Cubatão/SP - Telefax: (13) 3372-2270**

podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

### **III - OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 3ª.** – O objetivo desta sociedade é a **exploração e exercício das seguintes atividades econômicas com fins lucrativos, conforme artigo 966 e 982 do NCCB/2002:**

- a) Logística, operação e Gerenciamento de Obras e Serviços;
- b) Serviços de Obras de construção Civil em geral;
- c) Comércio, locação e fornecimento de estruturas metálicas e seus acessórios, bem como de equipamentos, máquinas, grupos geradores, peças e mobiliários em geral;
- d) Comércio, fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, e outros congêneres;
- e) Comércio, fornecimento, locação e operação de mobiliários, grupos geradores, sanitários químicos e hidráulicos;
- f) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, de cunho filantrópico ou não;
- g) Serviços de comunicação visual, gráfica, marketing, publicidade e propaganda em geral;
- h) Serviços de filmagem, projeção, vídeo produção, iluminação e sonorização em geral;
- i) Serviços de controle de acesso, gestão (controle e prevenção) de bens e serviços e a orientação ao público;
- j) Serviços de portaria, limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral;
- k) Serviços de fornecimento de refeições, buffet e alimentação em geral;
- l) Agendamento e fornecimento de serviços de transportes rodoviários de cargas e passageiros geral;
- m) Carga e descarga;
- n) Fornecimento, transformação, locação, instalação (montagem e desmontagem) de containers marítimos e módulos habitáveis ou não e outros afins;
- o) Fornecimento, manutenção, venda e locação de empilhadeiras, rebocadores e máquinas pesadas de carga e descarga e movimentação de cargas.

### **IV - CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª.** – O capital da sociedade é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real),** totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país., e assim distribuídas:

1	JEFFERSON ALLEX BORGES	110.000	R\$ 110.000,00
	<b>Totais</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**PRO@LGE Serviços Contábeis**

Assessoria e Assistência Fisco-Contábil

Av. 9 de Abril, 1960, sala 23, Centro – Cubatão/SP - Telefax: (13) 3372-2270

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro de 2002)

**Parágrafo 2º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a correspondente alteração do contrato social pertinente.

**Parágrafo 3º** - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo 4º** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

#### **V - ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **JEFFERSON ALEX BORGES**, já qualificado no preâmbulo, que representará a sociedade individualmente ou conjuntamente, com poderes e atribuições de Administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**Parágrafo 1º** - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

**Parágrafo 2º** – Os administradores terão direito a uma retirada pró-labore mensal, fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

**Parágrafo 3º** – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo 4º** - É vedado ao sócio gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**Parágrafo 5º** - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação judicial sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, parágrafo 1º, do Novo Código Civil Brasileiro de 2002).

#### **VI – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** -- A sociedade iniciou suas atividades em **24/09/2003** e seu prazo é indeterminado.

#### **VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Cláusula 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designará administrador(es), quando for o caso.

#### **VIII – REUNIÕES DE SÓCIOS**

**Cláusula 8ª** - Sendo a sociedade formada por apenas dois sócios, os mesmos excluem a possibilidade de reunião para as deliberações dos sócios, sendo firmados por eles próprios as reuniões que ambos assinaram carta de ciência.

#### **IX- FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula 9ª** - A sociedade não será dissolvida por falecimento de qualquer um dos sócios, prosseguindo com os herdeiros, sucessores ou a critério desses, devendo ser pagos aos herdeiros do sócio falecido, os valores correspondentes as suas quotas de capital, bem como sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do evento, em 10 (dez) parcelas mensais e iguais.

**Parágrafo 1º** - Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujos”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

#### **X- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 10º** - Os sócios poderão vender, ceder, ou transferir suas quotas com o consentimento pleno dos outros sócios os quais terão preferência sobre as quotas serem vendidas, transferidas ou cedidas em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 11º** - O ingresso de novos sócios por aumento de capital ou subscrição de quotas, Fica condicionado ao consentimento de todos os sócios.

**PRO@LGE Serviços Contábeis**

Assessoria e Assistência Fisco-Contábil

Av. 9 de Abril, 1960, sala 23, Centro – Cubatão/SP - Telefax: (13) 3372-2270


**CLÁUSULA 12º** - Os sócios declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, por acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 13º** - Os sócios elegem o foro da comarca de **Cubatão**, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

**CLÁUSULA 14º** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

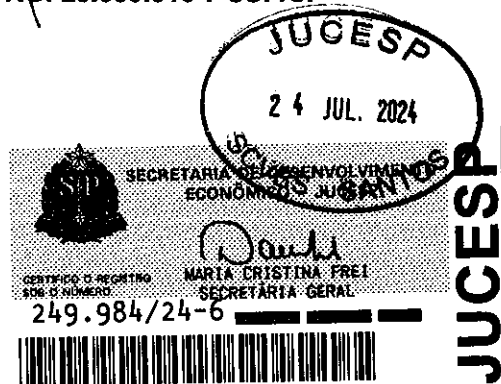
Cubatão/SP, 15 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefferson Alex Borges**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Gerinaldo Procópio de Albuquerque**  
Contador – CRC 1SP173361/O-8

  
\_\_\_\_\_  
**Jussara Longuini O. de Albuquerque**  
RG: 28.300.816-7 SSP/SP



**PRO@LGE Serviços Contábeis**

Assessoria e Assistência Fisco-Contábil

Av. 9 de Abril, 1960, sala 23, Centro - Cubatão/SP - Telefax: (13) 3372-2270



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**06.086.435/0001-87**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**24/09/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas**  
**33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**52.12-5-00 - Carga e descarga**  
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**  
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV NOVE DE ABRIL**

NÚMERO  
**1960**

COMPLEMENTO  
**SALA 22 CONJ 05**

CEP  
**11.510-001**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CUBATAO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**PROALGE@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(13) 3372-2270**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **16:50:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	06.086.435/0001-87
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JEFFERSON ALLEX BORGES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/08/2025 às 16:50 (data e hora de Brasília).

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)



Dados da consulta: 14/10/2025 11:09:13

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 06.086.435/0001-87

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	06.086.435/0001-87	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA	SP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	06.086.435/0001-87	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA	SP	Prefeitura Municipal de Balneário Rincão (SC)	Suspensão	09/07/2024	Não se aplica	1

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601066196		30/09/2015	24/09/2003	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
06.086.435/0001-87	AVENIDA NOVE DE ABRIL			1960	SL 22 CONJ 05		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DOM PEDRO I	CUBATAO		SP	11510-001	R\$	110.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JEFFERSON ALLEX BORGES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO				74	APTO.125-A		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
APARECIDA		SANTOS		SP	11045-401	417019178	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
228.974.768-85		SÓCIO E ADMINISTRADOR				110.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/07/2024	249.984/24-6	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL., DATADA DE: 15/07/2024.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA NOVE DE ABRIL, 1960, SL 22 CONJ 05, DOM PEDRO I, CUBATAO - SP, CEP 11510-001. , DATADA DE: 15/07/2024.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601066196  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2025



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 273984307, terça-feira, 12 de agosto de 2025 às 10:48:16.





Cubatão/SP, 07 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
**Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2484/2025**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

A empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.086.435/0001-87, com sede na Av. Nove de Abril, 1960 – Sala 23 – Conj. 03 – Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-001, aqui representada por Jefferson Alex Borges, proprietário, portador do RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP) e CPF nº 228.974.768-85, e-mail bauhausbr@bauhausbr.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025,

**DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, às informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimento 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através deste documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.



- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Cordialmente.

Jefferson Alex  
Borges:22897476885

Assinado de forma digital por  
Jefferson Alex Borges:22897476885  
Dados: 2025.10.06 20:00:10 -03'00'

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 06.086.435/0001-87**  
**Jefferson Alex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP)**  
**CPF nº 228.974.768-85**  
**Proprietário**



Cubatão/SP, 07 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
**Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2484/2025**

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

A empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.086.435/0001-87, com sede na Av. Nove de Abril, 1960 – Sala 23 – Conj. 03 – Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-001, aqui representada por Jefferson Alex Borges, proprietário, portador do RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP) e CPF nº 228.974.768-85, e-mail bauhausbr@bauhausbr.com.br, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2025, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Cordialmente.

Jefferson Alex  
Borges:22897476885

Assinado de forma digital por  
Jefferson Alex Borges:22897476885  
Dados: 2025.10.06 19:59:08 -03'00'

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 06.086.435/0001-87**  
**Jefferson Alex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP)**  
**CPF nº 228.974.768-85**  
**Proprietário**



Cubatão/SP, 07 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
**Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2484/2025**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº. 06.086.435/0001-87 está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Cordialmente.

Jefferson Allex  
Borges:22897476885

Assinado de forma digital por  
Jefferson Allex Borges:22897476885  
Dados: 2025.10.06 19:59:26 -03'00'

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 06.086.435/0001-87**  
**Jefferson Allex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP)**  
**CPF nº 228.974.768-85**  
**Proprietário**



Cubatão/SP, 07 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
**Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2484/2025**

### **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR**

A empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.086.435/0001-87, com sede na Av. Nove de Abril, 1960 – Sala 23 – Conj. 03 – Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-001, aqui representada por Jefferson Alex Borges, proprietário, portador do RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP) e CPF nº 228.974.768-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cordialmente.

Jefferson Alex  
Borges:22897476885

Assinado de forma digital por  
Jefferson Alex Borges:22897476885  
Dados: 2025.10.06 19:59:36 -03'00'

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 06.086.435/0001-87**  
**Jefferson Alex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP)**  
**CPF nº 228.974.768-85**  
**Proprietário**



Cubatão/SP, 07 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**  
**Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2484/2025**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP, doravante denominada Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Jefferson Alex Borges, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.701.917-8 (SSP/SP) e do CPF nº 228.974.768-85, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **SCPAR Porto de Imbituba S.A** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cordialmente.

Jefferson Alex  
Borges:22897476885

Assinado de forma digital por  
Jefferson Alex Borges:22897476885  
Dados: 2025.10.06 19:59:51 -03'00'

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 06.086.435/0001-87**  
**Jefferson Alex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8 (SSP/SP)**  
**CPF nº 228.974.768-85**  
**Proprietário**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 14:34:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82812901215330437798-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72812598381cf26850aca52717fadf2de3e4a6fd1cbfe6bbbb3c8bb41ddaf117e6f9375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8955-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

7762334C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.701.917-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2018

NOME JEFFERSON ALLEX BORGES

FILIAÇÃO JEFERSON BARBOSA BORGES  
RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES

NATURALIDADE S.JOSÉ DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 14/11/1987

DOC ORIGEM SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A044/  
FLS.197V/Nº46622

CPF 228974768/85

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82812901215330437798>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82812901215330437798-1  
Data: 29/01/2021 09:32:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52677-1D6S;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 06.086.435/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:48:47 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **5BCE.A4CC.B071.D75E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **06.086.435/0001-87**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140174628078**  
Data de emissão: **02/06/2025 22:59:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/11/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 02/06/2025 22:59:53

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.086.435/0001-87  
**Razão Social:** BAUHAUS DO BRASIL ESTRUT SERV EIRELI  
**Endereço:** AV NOVE DE ABRIL 1960 SALA 23 CONJ 03 / CENTRO / CUBATAO / SP / 11510-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2025 a 24/10/2025

**Certificação Número:** 2025092505161295269310

Informação obtida em 30/09/2025 17:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3357788**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 06.086.435/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0088692085**



**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 08 (OITO)

ANO-CALENDÁRIO: 2024

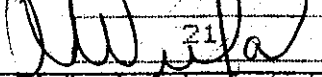
**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, **024 (vinte e quatro)** folhas eletronicamente numeradas de forma sequencial, de 001(um) a 024(vinte e quatro), compondo o livro diário número **08 (OITO)**, das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, sito à Avenida Nove de Abril, nº.1960, sala 23 – conj.03, Centro, CEP 11510-001, no município de Cubatão, no Estado de São Paulo, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado (JUCESP) sob número **35.601.066.196** em sessão de 30/09/2015 e inscrita no CNPJ sob número **06.086.435/0001-87**.

1.º Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas do 1.º Sub da Sede Santos - SP  
 Oficial: Bel. Nelson Hidalgo Molero  
 R. Amador Bueno, 203 - Centro - CEP: 11013-150 - FONE: (13) 3223-5702 - FAX: (13) 3223-2783

**TERMO DE ABERTURA**

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.  
 Santos, 09 de maio de 2025.



Pago: R\$ 870,34

Cicera Vila Nova dos Santos - Escrevente Autorizada

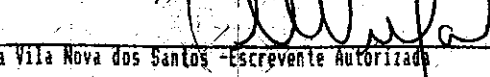
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO  
 Cicera Vila Nova dos Santos  
 Preposta Escrevente Autorizada

1.º Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas do 1.º Sub da Sede Santos - SP  
 Oficial: Bel. Nelson Hidalgo Molero  
 R. Amador Bueno, 203 - Centro - CEP: 11013-150 - FONE: (13) 3223-5702 - FAX: (13) 3223-2783

**RESSALVA**

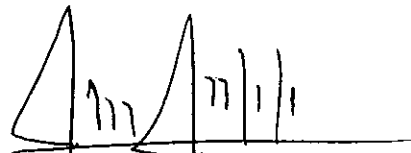
Ao autenticar o presente livro, verifiquei que o mesmo encontrava-se escriturado das folhas nº 00001 a 00024.  
 Santos, 09 de maio de 2025.




Cicera Vila Nova dos Santos - Escrevente Autorizada

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

Cubatão, 01 de Janeiro de 2024.



**JEFFERSON ALEX BORGES**  
 Sócio-Administrador  
 RG: 44.701.917-8 SSP/SP

  
 Gerinaldo Procópio de Albuquerque  
 Contador - CRC 1SP173361/O-8

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**  
 CNPJ: 06.086.435/0001-87 NIRE: 35601066196

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

dez/24

<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	R\$ 4.450,00
Caixa	R\$ 1.500,00
Bancos C/Movimento	R\$ 2.950,00
Aplicações Financeiras	R\$ -
<b>VALORES A RECEBER</b>	R\$ 44.611,36
Duplicatas a Receber	R\$ 44.611,36
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 49.061,36</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>193.938,64</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 193.938,64
Móveis e Utensílios	R\$ 50.850,00
Equipos e Instalações	R\$ 107.500,00
Máquinas e Veículos	R\$ 4.500,00
Bens p/Locação	R\$ 31.088,64
<b>Total do Ativo Permanente</b>	<b>R\$ 193.938,64</b>
<b>TOTAL DO GERAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	R\$ 31.003,43
Fornecedores	R\$ 12.356,23
Obrigações Sociais a Pagar	R\$ 1.650,77
Tributos a Recolher	R\$ 2.078,00
Empréstimos e Financiamento	R\$ 14.918,43
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 31.003,43</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	R\$ 110.000,00
Capital Social	R\$ 110.000,00
<b>RESERVAS</b>	R\$ 99.000,00
Reservas de Capital	R\$ 99.000,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	R\$ 2.996,57
Lucros Acumulados	R\$ 2.996,57
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 211.996,57</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>

SANTOS/SP - 31/12/2024

GERINALDO P. DE ALBUQUERQUE  
 Contador - CFC 173361/0-8

JEFFERSON ALEX BORGES  
 Sócio-Administrador - RG: 41.701.917-8 SSP/SP

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**

NIRE: 35.601.066.196

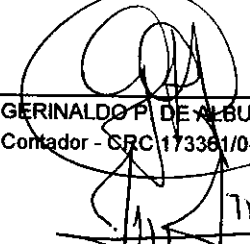
06.086.435/0001-87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

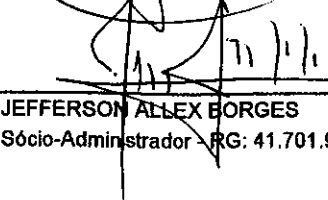
PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

<b>RECEITAS</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 144.611,36</b>
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 144.611,36
Receita da Revenda de Bens	R\$ -
Locação de Bens	R\$ -
Deduções de Cancelamento de Serviços	R\$ -
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>R\$ 98.055,61</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ -
Custo dos Serviços Prestados	R\$ 79.415,21
Impostos Incidentes sobre Faturamento	R\$ 18.640,40
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 46.555,75</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 42.568,11</b>
Despesas Comerciais	R\$ 6.734,30
Despesas Administrativas	R\$ 17.176,82
Despesas Tributárias	R\$ 5.605,10
Resultados Financeiros Líquidos	R\$ 4.981,89
Outras Despesas	R\$ 8.070,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 3.987,64</b>
<b>DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS</b>	<b>1.125,00</b>
Receitas Não-Operacionais	-
Despesas Não-Operacionais	1.125,00
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IR</b>	<b>R\$ 2.862,64</b>
Contribuição Social	-
Imposto de Renda	-
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 2.862,64</b>

SANTOS/SP - 31/12/2024


  
GERINALDO P. DE ALBUQUERQUE

Contador - CRC 173381/0-8


  
JEFFERSON ALEX BORGES

Sócio-Administrador - RG: 41.701.917-8 SSP/SP

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**

NIRE: 35.601.066.196

CNPJ: 06.086.435/0001-87

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)****PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

<b>1. Saldo no Início do Período</b>	<b>R\$</b>	<b>133,93</b>
2. Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	R\$	-
3. Correção Monetária do Saldo Inicial (+)	R\$	-
<b>4. Saldo Ajustado e Corrigido</b>	<b>R\$</b>	<b>133,93</b>
5. Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	R\$	2.862,64
6. Reversão de Reservas (+)	R\$	-
<b>7. Saldo a Disposição</b>	<b>R\$</b>	<b>2.996,57</b>
<b>8. Destinação do Exercício</b>		
▪ Reserva Legal		
▪ Reserva Estatutária		
▪ Reserva para Contingência		
▪ Outras Reservas	R\$	-
▪ Dividendos Obrigatórios (R\$ )		
<b>9. Saldo no Fim do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>2.996,57</b>

SANTOS/SP - 31/12/2024


  
 GERINALDO P. DE ALBUQUERQUE

Contador - CRC 173361/0-8


  
 JEFFERSON ALEX BORGES

Sócio-Administrador - RG: 41.701.917-8 SSP/SP

**BAUHAUS DO BRASIL LTDA - ME**  
 CNPJ: 06.086.435/0001-87

NIRE: 35.601.066.196

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**FINDO EM 31/12/2024**

<b>CIRCULANTE</b>	
<b><u>DISPONIBILIDADES</u></b>	<b>R\$ 4.450,00</b>
Caixa	R\$ 1.500,00
Bancos C/Movimento	R\$ 2.950,00
Aplicações Financeiras	R\$ -
<b><u>VALORES A RECEBER</u></b>	<b>R\$ 44.611,36</b>
Duplicatas a Receber	R\$ 44.611,36
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 49.061,36</b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>193.938,64</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>	<b>R\$ 193.938,64</b>
Móveis e Utensílios	R\$ 50.850,00
Equipos e Instalações	R\$ 107.500,00
Máquinas e Veículos	R\$ 4.500,00
Bens p/Locação	R\$ 31.088,64
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$ 193.938,64</b>
<b>TOTAL DO GERAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>
<b><u>PASSIVO</u></b>	
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	
<b><u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u></b>	<b>R\$ 31.003,43</b>
Fornecedores	R\$ 12.356,23
Obrigações Sociais a Pagar	R\$ 1.650,77
Tributos a Recolher	R\$ 2.078,00
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 14.918,43
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 31.003,43</b>
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	
<b><u>CAPITAL SOCIAL</u></b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
Capital Social	R\$ 110.000,00
<b><u>RESERVAS</u></b>	<b>R\$ 99.000,00</b>
Reservas de Capital	R\$ 99.000,00
<b><u>RESULTADOS SOCIAIS ACUMULADOS</u></b>	<b>R\$ 2.996,57</b>
Resultados Acumulados	R\$ 2.996,57
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 211.996,57</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>

SANTOS/SP - 31/12/2024

GERINALDO P. DE ALBUQUERQUE  
 Contador - CRC 173361/0-8

JEFFERSON ALEX BORGES  
 Sócio-Administrador - RG: 41.701.917-8 SSP/SP

## ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

A empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede social à Av. Nove de Abril, nº.1960, sala 23-cj.03, CEP 11510-001, no município de Cubatão, no Estado de São Paulo, com instrumento de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo(JUCESP) sob **NIRE nº.35.601.066.196** arquivado em sessão de 30/09/2015 e inscrita no CNPJ sob nº.06.086.435/0001-87, através de seu representante legal, abaixo assinado, por meio desta **APRESENTA OS ÍNDICES FINANCEIROS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2024, DO LIVRO DIÁRIO Nº. 08, DEMONSTRANDO A BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO EM QUE SE ENCONTRA**, conforme cálculos expressos abaixo:

### LIQUIDEZ GERAL (LG) > 1,50

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$$

$$LG = (R\$ 49.061,36 + R\$ 0,00) / (R\$ 31.003,43 + R\$ 0,00) = 1,58$$

$$LG = 1,58 \quad \Rightarrow \quad 1,58 > 1,00$$

### LIQUIDEZ CORRENTE (LC) > 1,50:

$$LC = AC / PC$$

$$LC = R\$ 49.061,36 / R\$ 31.003,43 = 1,58$$

$$LC = 1,58 \quad \Rightarrow \quad 1,58 > 1,50$$

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) < 0,50:

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE = (R\$ 31.003,43 + R\$ 0,00) / R\$ 243.000,00 = 0,13$$

$$GE = 0,13 \quad \Rightarrow \quad 0,13 < 0,50$$

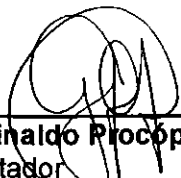
### SOLVÊNCIA GERAL (SG) > 1,00:

$$SG = AT / (PC + PELP)$$

$$SG = R\$ 243.000,00 / (R\$ 31.003,43 + R\$ 0,00) = 7,83$$

$$SG = 7,83 \quad \Rightarrow \quad 7,83 > 1,00$$

Cubatão/SP, 31 de Dezembro de 2024.

  
 Gerinaldo Procópio de Albuquerque  
 Contador  
 CRC 1SP173361/O-8

  
 JEFFERSON ALLEX BORGES  
 Sócio-Administrador  
 RG: 44.701.917-8 SSP/SP

**BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº.06.086.435/0001-87**  
**NIRE nº. 35.601.066.196**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro no município de Cubatão, Estado de São Paulo, tendo como objeto social principal, as seguintes atividades: Comércio, fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, containers habitáveis e sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, e outros congêneres; Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, de cunho filantrópico ou não, com início de atividades em 20/07/1998, cujo contrato social esta registrado na JUCESP sob nº. **NIRE nº. 35.601.066.196** arquivado em sessão de 20/07/1998 e devidamente inscrito **CNPJ sob nº.06.086.435/0001-87**

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.** elaborou e está apresentando as demonstrações contábeis do exercício findo em **31/12/2024**, elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, com especial atenção aos preceitos emanados na NBC-ITC 1000 (Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), conforme resolução CFC nº. 1418/2012.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**3.1) Caixas e Fundos Equivalentes**

Estão registrados e reconhecidos conforme demonstrado no balanço Patrimonial

**3.2) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.3) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.4) Imobilizado e Depreciação**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

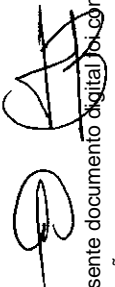
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está enquadrada no regime do simples nacional e contabilizou os encargos tributários pelo regime de competência.

**3.7) Encargos e Benefícios Sociais a Funcionários**

As despesas com salários, ordenados, férias, 13º salários e outros, são reconhecidos e provisionados mensalmente pelo regime de competência.



**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui registro de nenhuma operação de crédito junto às instituições bancárias e financeiras nacionais e internacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) RECEITAS E DESPESAS**

As receitas escrituradas da empresa são contabilizadas pelo regime de competência e são informadas por meio dos meios de faturamento como notas fiscais de venda, notas fiscais de serviços e notas de locação de bens móveis.

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00%	R\$ 144.611,36
2	REVENDA DE MERCADORIAS	00,00%	R\$ 0,00
3	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100,00%	R\$ 0,00
<b>Totais</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 144.611,36</b>

**7) CAPITAL SOCIAL**

**R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, apresentando a seguinte:

1	JEFFERSON ALLEX BORGES	110.000	R\$ 110.000,00
<b>Totais</b>		<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**


Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui nenhum imóvel contabilizado como propriedade para investimento.

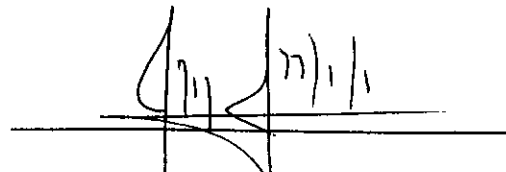
**9) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cubatão/SP, 31 de Dezembro de 2024.



**Gerinaldo Procópio de Albuquerque**  
Contador  
CRC 1SP1733661/O-8




**Jefferson Allex Borges**  
Sócio-Administrador  
RG: 41.701.917-8 SSP/SP

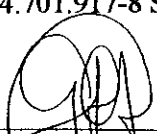
**LIVRO DIÁRIO****Número de Ordem 08 (OITO)****ANO-CALENDÁRIO: 2024****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro **024 (vinte e quatro)** folhas eletronicamente numeradas, compondo o **Livro Diário número 08 (OITO)**, das operações compreendidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.**, sito à Avenida Nove de Abril, nº.1960, sala 23 – conj.03, Centro, CEP 11510-001, no município de Cubatão, no Estado de São Paulo, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado (JUCESP) sob número **35.601.066.196** em sessão de 30/09/2015 e inscrita no CNPJ sob número **06.086.435/0001-87**.

Cubatão, 31 de Dezembro de 2024.

  
N: 25/12/25 em 09/10/25  
REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO  
Cicera Vilela Nova dos Santos  
Constituinte Escrevente Autorizada

  
JEFFERSON ALLEX BORGES  
Sócio-Administrador  
RG: 44.701.917-8 SSP/SP

  
Gerinaldo Procópio de Albuquerque  
Contador - CRC 1SP173361/O-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3618269/2025

**Válida até:** 31/12/2025

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 06.086.435/0001-87

**Endereço:** Avenida NOVE DE ABRIL, 1960 SALA 22 CONJ. 05  
CENTRO  
11510001 - Cubatão - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 0694305

**Data do registro:** 05/07/2004

**Processo (Sipro):** F-000456/2004

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*-\*

### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

### **Objetivo Social:**

a) Logística, operação e Gerenciamento de Obras e Serviços; b) Serviços de Obras de construção Civil em geral; c) Comércio, locação e fornecimento de estruturas metálicas e seus acessórios, bem como de equipamentos, máquinas, grupos geradores, peças e mobiliários em geral; d) Comércio, fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, e outros congêneres; e) Comércio, fornecimento, locação e operação de mobiliários, grupos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA***

Continuação da Certidão: CI - 3618269/2025 Página 03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 94f2eaa0-814b-4d0f-bac9-9cca8b390537**

**Situação cadastral extraída em: 28/04/2025 12:31:44**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CUBATAO, situada à Rua: BENEDITO AIRES, 130, , VILA PAULISTA, CUBATÃO-SP, CEP: 11510-120, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Abril de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 17:35:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82812503211308202753-1 a 82812503211308202753-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cdf4c7638725153e2dce91c43b0e3446a0a6d6653708354af9cf4786eedfd31de9375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida à Av. Nove de Abril nº 1960 sala 23 CJ. 03 – Centro na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.435/0001-87, representada neste ato pelo proprietário Jefferson Allex Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.701.917-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 228.974.768-85; e de outro lado, **Rafael Lemos Moreira**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 54.209.494-0 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 399.476.858-61, residente na cidade de Santos/SP, sito à Rua São José, 98 apto. 31 – Embaré – Santos/SP, CEP: 11.040-200; firmam presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, tendo a necessidade de um engenheiro, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidades com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigente na região de acordo com a lei 4.950-A, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido de forma a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O profissional obriga-se a prestar seus serviços semanalmente, nas quartas-feiras e quintas feiras, sempre no horário das 8h00m às 14h00m, ficando responsável pela elaboração de projeto e direção das obras/serviços.

**CLÁUSULA QUARTA** - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no art. 598 do Código Civil Brasileiro.

E, por esta estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Cubatão/SP, 22 de março de 2021

JEFFERSON ALLEX  
BORGES:22897476885  
Assinado de forma digital por  
JEFFERSON ALLEX  
BORGES:22897476885  
Dados: 2021.03.22 16:46:09 -03'00'

**RAFAEL LEMOS MOREIRA**  
Engº Civil - CREA nº 5070427819

**BAUHAUS do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP**  
CNPJ: 06.086.435/0001-87

Nome:  
CPF/RG:

Nome:  
CPF/RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Lemos Moreira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE83-B5EB-19A6-E7CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Lemos Moreira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE83-B5EB-19A6-E7CD.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82812503211308202753>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 82812503211308202753-1  
Data: 25/03/2021 09:36:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88839-EQSP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:49:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE83-B5EB-19A6-E7CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE83-B5EB-19A6-E7CD



### Hash do Documento

80A5088795D63C01CFD7C5E4039E9D6F583012DFB7DD7C2255ECC4172A0B502E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2021 é(são) :

Rafael Lemos Moreira (Signatário) - 399.476.858-61 em

22/03/2021 16:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 3518551/2025

**Válida até:** 31/12/2025

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** RAFAEL LEMOS MOREIRA

**Número de registro no CREA-SP:** 5070427819  
**Registro Nacional do Profissional:** 2618361040

**Expedido em:** 27/02/2019  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 399.476.858-61

**Endereço:** Avenida ANA COSTA, 78 AP 906  
VILA MATHIAS  
11060000 - SANTOS - SP

### **Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuição:** Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens.

<b>ANUIDADE: 2019</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190186837	- quitada em 10/04/2019
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA1\6	NR. REC. 417988-CR-3JC3L6P80J	- quitada em 19/02/2020
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA2\6	NR. REC. 418044-CR-DITSYLURMF	- quitada em 19/02/2020
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA3\6	NR. REC. 418044-CR-DITSYLURMF	- quitada em 19/02/2020
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA4\6	NR. REC. 418044-CR-DITSYLURMF	- quitada em 19/02/2020
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA5\6	NR. REC. 418044-CR-DITSYLURMF	- quitada em 19/02/2020
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA6\6	NR. REC. 418044-CR-DITSYLURMF	- quitada em 19/02/2020
<b>ANUIDADE: 2021</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 2275493-4958827	- quitada em 29/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

Continuação da Certidão: CI - 3518551/2025 Página 02

**ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3925448-6240092 - quitada em 10/02/2022

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA1\6 NR. REC. 6772850-28027180230911468 - quitada em 30/03/2023

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA2\6 NR. REC. 6958895-28027180231090392 - quitada em 02/05/2023

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA3\6 NR. REC. 7101232-28027180231229249 - quitada em 29/05/2023

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA4\6 NR. REC. 7281011-28027180231405895 - quitada em 26/06/2023

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA5\6 NR. REC. 7444815-28027180231566542 - quitada em 28/07/2023

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA6\6 NR. REC. 7588984-28027180231708583 - quitada em 28/08/2023

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA1\6 NR. REC. 8994731-28027180240806119 - quitada em 14/03/2024

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA2\6 NR. REC. 9234837-28027180241040131 - quitada em 18/04/2024

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA3\6 NR. REC. 9431797-28027180241250828 - quitada em 24/05/2024

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA4\6 NR. REC. 9615487-28027180241429866 - quitada em 27/06/2024

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA5\6 NR. REC. 9763957-28027180241575160 - quitada em 29/07/2024

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA6\6 NR. REC. 9912100-28027180241720667 - quitada em 28/08/2024

**ANUIDADE: 2025** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10965160-CR-YVEJDGDQDV - quitada em 22/01/2025

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: c2335e5f-2c7a-40ac-a565-b464726fe184**

**Situação cadastral extraída em: 22/01/2025 09:15:02**

**Emitida via Serviços Online.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO***

Continuação da Certidão: CI - 3518551/2025 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SANTOS, situada à Avenida: ANA COSTA, 14, , VILA MATHIAS, SANTOS-SP, CEP: 11060-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Janeiro de 2025



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241105315 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 26/06/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JÚLIO EVANGELISTA ..... No.: 55 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Arealva ..... UF: SP CEP: 17160049 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 25/06/2024 Conclusão Efetiva: 28/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Arealva, Praça Dídimo Maulaz Silva, 798, Centro. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 24/06/2024 a 25/06/2024. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003141

11/02/2025 09:27:38

Autenticação Digital: nyny6ggBTllfGGzlyzxK5AgzTy0yKkn5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,30	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,30 x 1,30	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PELÍCULA PROTETORA	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA
PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CG CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003119

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240778406 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/05/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA Coronel José Aleixo da Silva Passos ..... No.: 10 .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: Brodowski ..... UF: SP CEP: 14340000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 03/05/2024 Conclusão Efetiva: 07/05/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Brodowski, Praça Martim Moreira, 142, Centro. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003119

10/02/2025 16:35:16

Autenticação Digital: 6nFUI500TUU3f00AyKBnFGITnxkygAFJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE COM PEL�CULA PROTETORA	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA
PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CG CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003139

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240973730 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/06/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA dos Padres Cruz Amaro Piton ..... No.: 03 .....

Complemento: ..... Bairro: centro .....

Cidade: Cajobi ..... UF: SP CEP: 15410000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 04/06/2024 Conclusão Efetiva: 07/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Cajobi, Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 24/06/2024 a 25/06/2024. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003139

11/02/2025 09:23:17

Autenticação Digital: I0sks5f0xBIAsB6BUTkJAgFT6sB1kF0A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre pe as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor caramb la refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO PINTADO ELETROST�TICAMENTE
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PEL�CULA PROTETORA PARA VIDROS COR	ALUM�NIO PINTADO ELETROST�TICAMENTE

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILINDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI NA PICHADA (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Guarantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003138

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240974272 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/06/2024 Baixada em: 12/07/2024  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 .....  
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA José Marques de Oliveira ..... No.: 1070 .....  
Complemento: ..... Bairro: Jd. Hípico .....  
Cidade: Colina ..... UF: SP CEP: 14770000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 04/06/2024 Conclusão Efetiva: 07/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Colina, Rua Antônio Paulo Miranda, 466. ....  
Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003138

11/02/2025 09:18:56

Autenticação Digital: IKUAffU6nJJsaxCGaCyFy5TzxyzgUkF3T

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE COM PEL�CULA PROTETORA PARA VIDROS COR A DEFINIR	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA / 2 DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
PA	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PC	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PL	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
PR	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Guarantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003214

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241029608 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 17/06/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Prefeito Newton Reis ..... No.: .....

Complemento: ao lado da nº 4205 ..... Bairro: Centro .....

Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 11/06/2024 Conclusão Efetiva: 14/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 unidade. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

.....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Jardinópolis, Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003214

11/02/2025 16:54:21

Autenticação Digital: Us5U3nFyCGGnysTTzUTasnsGyFBBF66A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor caramb la refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PEL�CULA PROTETORA	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI NA PICHADA / DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA
PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CG CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manifester-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250000198

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240728124 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 26/04/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: 345 ...

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA Atilio Curti ..... No.: 1059 ...

Complemento: Conj. Hab. Antônio Antonietto ..... Bairro: .....

Cidade: Cândido Rodrigues ..... UF: SP CEP: 15930000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 24/04/2024 Conclusão Efetiva: 26/04/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Cândido Rodrigues. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250000198

06/01/2025 10:16:31

Autenticação Digital: FFCxAKG306Jy5UC0fg1BK3GnylgFBz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE COM PEL�CULA PROTETORA	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA / 07 DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A Á 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A Á 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE Á 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A Á 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A Á 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A Á 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A Á 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250000195

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240598851 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: 345 ...

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CUSTÓDIO CALDEIRA ..... No.: .....

Complemento: ESQUINA COM A RUA 15 DE NOVEMBRO ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Dois Córregos ..... UF: SP CEP: 17300027 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 03/04/2024 Conclusão Efetiva: 09/04/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Dois Córregos. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250000195

06/01/2025 10:03:45

Autenticação Digital: sa1ITxGCsaAz3JkGxJ0z1IjKgaagTxy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor caramb la refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

Av. Prof. Frederico He  
Fone: (11) 3133-3000

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM BIVÍDROS, 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM BIVÍDROS, 6MM TRANSPARENTE COM PEL�CULA PROTETORA	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI NA PICHADA / DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003117

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241148424 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/07/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA dos Bentevis ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: Pq. Dos Pássaros .....

Cidade: Nova Granada ..... UF: SP CEP: 15440000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 01/07/2024 Conclusão Efetiva: 03/07/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Nova Granada, Praça São Benedito, 417, Centro. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 28/06/2024 a 01/07/2024. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003117

10/02/2025 16:28:21

Autenticação Digital: JA1CxfKI0gCsz05g05aJJUx1asn3530A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiapu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,20 x 1,20	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,20 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PÉLCULA PROTETORA PARA VIDROS COR A DEFINIR	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAIXA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	Tomada ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	Tomada BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	Tomada PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	Tomada BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	Tomada PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP  
 Fone: (11) 3133-3000

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

- 3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.
- 3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.
- 3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.
- 3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:
- 3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;
- 3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

**4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

- 4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;
- 4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;
- 4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);
- 4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.
- 4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

**5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250000203

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241148381 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/07/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Severino Secchieri ..... No.:

Complemento: enfrente ao Velório Municipal ..... Bairro: Centro .....

Cidade: Severínia ..... UF: SP CEP: 14735000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 01/07/2024 Conclusão Efetiva: 03/07/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Severínia, Rua Capitão Augusto de Almeida, 332. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 28/06/2024 a 01/07/2024. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250000203

06/01/2025 10:33:44

Autenticação Digital: U6C1n6C3sggTkUK3GzC0CyGkkyk306kn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,20 x 1,20	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,20 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PELÍCULA PROTETORA	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAIXA FECHADA - 127V/220V - LÂMPADA LED
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
PA	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PC	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PL	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
PR	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003121

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240884825 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/05/2024 Baixada em: 12/07/2024  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 .....  
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA Angelin Luiz Balsaneli ..... No.: 30 .....  
Complemento: ..... Bairro: Centro .....  
Cidade: Taiapu ..... UF: SP CEP: 14725000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 20/05/2024 Conclusão Efetiva: 22/05/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Taiapu, Rua Raul Maçone, 306, Centro. ....  
Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003121

10/02/2025 16:41:38

Autenticação Digital: n3sF1s5Tnz6A3gyKgCkCAkJ03xT0CyxF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre pe as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PEL�CULA PROTETORA PARA VIDROS COR A DEFINIR	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI NA PICHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o "Software" AutoCad.

3.5 Na elaboração dos "Detalhes Construtivos" inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações "As Built";

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações "Projeto Executivo";

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato "dossiê" retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito ("Termo de Recebimento") após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250005414

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240789439 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 07/05/2024 Baixada em: 31/01/2025  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA .....

Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA ..... CNPJ: 09.572.680/0001-92 .....  
AVENIDA General Benedito da Silveira ..... No.: S/N .....  
Complemento: ..... Bairro: Vila Militar .....  
Cidade: Rio de Janeiro ..... UF: RJ CEP: 21615000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 ..... Celebrado em : 25/10/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 869.800,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA General Benedito da Silveira ..... No.: S/N .....  
Complemento: ..... Bairro: Vila Militar .....  
Cidade: Rio de Janeiro ..... UF: RJ CEP: 21615000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 25/10/2023 Conclusão Efetiva: 25/10/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Nove de Abril ..... No.: 1960 .....  
Complemento: SL 23 CJ 03 ..... Bairro: Centro .....  
Cidade: Cubatão ..... UF: SP CEP: 11510001 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 25/10/2023 Conclusão Efetiva: 25/10/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 295,72800 metro quadrado. ....

#### Observações

ART DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 para Aquisição de Containers Habitacionais para atender a Bda Inf Pqdt., anexo I do edital de Pregão nº 23/2023. (NUP: 65468.014441/2023-41) .....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

O Atestado vinculado foi assinado digitalmente com validade jurídica, conforme Artigo 10º, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Presidência da República. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250005414  
21/03/2025 09:39:39  
Autenticação Digital: 0xxkU3gIBBgLAB3TgJCy6CACCCsyxy0k

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA  
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.435/0001-87, com sede na AV. NOVE DE ABRIL, 1960, SALA 23, CONJ. 03 - CENTRO - CUBATÃO/SP - CEP: 11510-001 executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução.

**Objeto:** Execução 1 Projeto de estrutura metálica para edificação 295,72800 metro quadrado (Aquisição de Container s Habitacionais para atender a Bda Inf Pqdt.)

**Pregão Eletrônico:** 23/2023

**Ata De Registro De Preços:** 208/2023

**Período:** 25/10/2023–25/10/2024

**Local da entrega:** Avenida General Benedita da Silveira, Vila Militar, Riode Janeiro/RJ–CEP 21615-000

**Valores dos Serviços:** R\$869.800,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

### Informações Complementares

Descrição	Und	Qnt
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples Multiuso: habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 2,44 m de largura x 3,00 m de altura;</li> <li>- 02 (duas) janelas dotipode correr com vidro jateado ou cancelado para privacidade, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m com grade antifurto;</li> <li>- 1 porta de acesso com largura mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20 mm, no mínimo, com tratamento antimofa anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Container adaptado para uso de espaço de convivência/escritório ou alojamento;</li> <li>- Isolamento térmico acústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica sobre e por dentro interna, contendo 06 tomadas 10A/127V, 05 com h=0,30 m e 01 com h=2,4 m, alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 01 (uma) tomada de 20A/220V, com h=2,4 m, para aparelho de ar condicionado de janela;</li> <li>- Sistema de iluminação em LED embutido ou sobre e por dentro do teto, com 03 (três) lâmpadas com potência mínima de 18W cada; 1</li> <li>- 01 (uma) lâmpada de LED 18W cada, para iluminação de emergência;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luz e força) central, possuindo pelo menos, 4 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127 V), 1 (um) circuito de tomadas (127V) e 1 (um) para o circuito de ar-condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- Suporte para ar-condicionado 10 milbt de janela com abertura para instalação e grade antifurto.</li> <li>- Deverá ser previsto aterramento do container, conforme NBR –5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>	Und	10
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Duplo Multiuso: habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 4,86 m de largura x 3,00 m de altura;</li> <li>- 04 (quatro) janelas dotipode correr com vidro jateado ou cancelado para privacidade, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m. Todas as janelas com grade antifurto;</li> </ul>	Und	1

<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 portade acesso com largura mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20 mm, no mínimo, com tratamento antimofa e anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Container adaptado para uso de espaço de convivência/escritório ou alojamento;</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 11 tomadas 10A/127V (03 (três) tomadas com h=2,4 m e 08 (oito) tomadas com h=0,30 m), alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 02 (duas) tomadas de 20A/220V internas com h=2,4 m, para aparelho de ar condicionado de janela;</li> <li>- Sistema de iluminação LED embutida de sobrepor no teto, com 6 (seis) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- 02 (duas) lâmpadas de LED 18W cada, para iluminação de emergência;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luzes) central, possuindo pelo menos, 04 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127 V), 1 (um) circuito de tomadas (127 V) e 1 (um) para o circuito de ar condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- 02 (dois) suportes para ar condicionado 10 milbt de janela com abertura para instalação e grade antifurto.</li> <li>- Deverá ser previsto aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples adaptado para banheiro habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 2,44 m de largura x 3,00 m de altura, com 1 (uma) portade acesso com largura mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- 02 (dois) basculantes com vidro jateado ou cancelado para privacidade, medindo aproximadamente 0,80 m x 0,80 m com grade antifurto;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto com postopor EP Stipo F1, de acordo com a NBR 11949;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de aço zincado, de compensado naval com tratamento antimofa e anticupim, forrado com chapa cimentícia e com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante, formando uma barra de pelo menos de 25 cm na parede lateral;</li> <li>- Pintura na cor branca e reforço interno e externo contra ferrugem;</li> <li>- Containers simples contendo em umas das laterais 3 (três) boxes individuais com sanitários, tampa de descarga medindo aproximadamente 0,85 m x 1,3 m. e 03 (três) boxes individuais para chuveiro elétrico, sendo o piso rebaixado de fibra de vidro para represar a água do banho e direcionar para o ralo, medindo aproximadamente 0,85 m x 1,3 m. Na outra lateral, mictório em aço inox medindo aproximadamente 1,70 m x 0,25 m; 02 (duas) pias em louça, com bacia e espelho medindo aproximadamente 0,44 m x 0,35 m cada.</li> <li>- Instalação hidráulica completa inclusive para pias, sanitário e chuveiros, incluindo ligação até 100 m com rede de água e esgoto existente;</li> <li>- 01 saída de esgoto de 100 mm sob o assoalho e 01 (uma) saída de esgoto de 50 mm sob o assoalho;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 05 (cinco) tomadas 10A/127V (01 (uma) tomada com h=2,4 m para lâmpadas de emergência e 01 (uma) tomada com h=0,30 m e 03 (três) tomadas com h=1,0 m junto ao lavatório), alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 03 (três) tomadas de 20A/220V internas com h=2,4 m, para chuveiro elétrico;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luzes) central, possuindo, pelo menos, 04 (quatro) disjuntores, sendo: disjuntor geral trifásico, circuito de iluminação, circuito de tomadas (110 V) e circuito de chuveiros elétricos (220 V);</li> <li>- Sistema de iluminação LED embutida de sobrepor no teto, com 03 (seis) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- 01 (uma) lâmpada de LED 18W, para iluminação de emergência</li> <li>- Deverá ser previsto aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>	Und	4
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples adaptável para cozinha habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 2,44 m de largura x 3,00 m de altura;</li> <li>- 01 (uma) janela do tipo basculante folha única, medindo aproximadamente 2,40 m x 1,20 m e aço;</li> <li>- 1 portade acesso com largura mínima de 0,90 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em cerâmica café;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20 mm, no mínimo, com tratamento antimofa e anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Container adaptado para uso de espaço de convivência;</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 09 tomadas 10A/127V, (03 (três) tomadas com h=0,30 m; 05 (cinco)</li> </ul>	Und	1

<p>tomadas com h=1,40m; 01 (uma) tomada com h=2,40m, alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 01 (uma) tomada de 20A/220V interna com h=2,4m, para aparelho de ar condicionado de janela;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de iluminação em LED embutida ou de sobrepor no teto, com 03 (seis) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- 01 (uma) lâmpada de LED 18W cada, para iluminação de emergência;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luz e força) central, possuindo pelo menos, 04 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127 V), 1 (um) circuito de tomadas (127 V) e 1 (um) para o circuito de ar- condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- Suporte para ar- condicionado 10 milbtu de janela com abertura para instalação e grade anti-furto.</li> <li>- Pia inox de 1,5m fixada com cantoneira com entrada esada de água, incluindo ligação de 100m com rede de água e esgoto existente;</li> <li>- Deverá ser previsto o aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples Depósito: medindo aproximadamente 6,07m de comprimento x 2,44m de largura x 2,60m de altura;</li> <li>- 01 (uma) porta dupla, tipo baú de caminhão com abertura para fora.</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensação naval de 20mm, no mínimo, com tratamento anti-umidade e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 02 tomadas 10A/127V, com h=0,30m e 01 (uma) tomada de 20A/220V interna com h=2,4m, para aparelho de ar condicionado de janela;</li> <li>- Sistema de iluminação em LED embutida ou de sobrepor no teto, com 03 (três) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luz e força) central, possuindo pelo menos, 4 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127V), 1 (um) para o circuito de iluminação de emergência (127 V) e 1 (um) para o circuito de ar-condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- Suporte para ar- condicionado de janela com abertura para instalação e grade anti-furto.</li> <li>- Deverá ser previsto o aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>	Und	4

### Responsabilidade Técnica


Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira CREA nº 5070427819 - SP

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.

20 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente  
 PAULO HENRIQUE SILVA MENDONÇA  
 Data: 20/03/2025 15:19:22-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO HENRIQUE SILVA MENDONÇA – 1º TEN  
 CHEFE DO ALMOXARIFADO DA BASE ADM BDA INFPQDT  
 C.N.P.J: 09.572.680/0001-92**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

RAFAEL LEMOS MOREIRA

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2618361040

Registro: 2023109879

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.086.435/0001-87

AVENIDA NOVE DE ABRIL

Complemento: SALA 23 CONJ 03

Bairro: CENTRO

Nº: 1960

Cidade: CUBATAO

UF: SP

CEP: 11510001

Contrato: 222.2023

Celebrado em: 03/11/2023

Tipo de Contratante: EMPRESA

Valor do Contrato: R\$ 1.810.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NOVE DE ABRIL

Complemento: 03

Bairro: CENTRO

Nº: 1960

Cidade: CUBATAO

UF: SP

CEP: 11510001

Data de Início: 08/01/2024 Previsão de término: 04/01/2025

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.086.435/0001-87

4. Atividade técnica

28 - EXECUCAO DE MONTAGEM

Quantidade

Unidade

Pavimento

29 - FORNECIMENTO

R\$ 755,44

m2

2

68 - ESTRUTURA METALICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AQUISIÇÃO DE MÓDULO HABITACIONAL EM CONTINERS TERMOACUSTICOS COM MONTAGEM EM ATENDIMENTO A UNIDADE F IRJAN SENAI ANGRA DOS REIS. OFICINA MECANICA, REFEITÓRIOS E BANHEIROS NO PAVIMENTO TERREO E LABORATÓ RIO/SLAAS DE AULAS NO PAVIMENTO 1. INCLUSO ESCADA, COBERTURAS, RAMPAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RAFAEL LEMOS MOREIRA - 39947685861

BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - 06.086.435/0001-87

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$ 262,55

Registrada em 07/08/2024

Valor Pago R\$ 262,55

Nosso Número: 28078570002241167

RAFAEL LEMOS

MOREIRA:39947685861

Assinado de forma digital por  
RAFAEL LEMOS  
MOREIRA:39947685861  
Dados: 2024.08.08 10:00:42 -03'00'

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERV EIRELI estabelecida na Av Nove de Abril nº 1960 Cep 11510-00 Cubatão SP, executou para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha, nº 01, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MODULOS DE SALA DE AULA”, gerou um Pedido 353116, com início em 01/01/2024 e término em 15/05/2024, no valor de R\$ 1.809.999.00 (Um milhão e oitocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), tendo como Responsável Técnico da Empresa e Engenheiro Civil Rafael Lemos Moreira, CREA/RJ 2023109879, constando os seguintes serviços:

ITEM	CÓD	DESCRICAO	UM	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	OBSERVAÇÃO	Prazo de Entrega
0001	080721	CONTEINER MODELO HABITACIONAL	UN	1,00	1.626.378,95	1.626.378,95	PE 222/2023 - PRAZO DE EXECUCAO 2 MESES - VERIFICAR AS CONDICÕES DE FATURAMENTO	03/01/2024
0002	092246	SERVICO DE ENGENHARIA - INSTALACAO DE CONTAINERS	SV	1,00	183.623,05	183.623,05	VERIFICAR AS CONDICÕES DE FATURAMENTO	03/01/2024

A presente declaração destina-se exclusivamente ao fim mencionado e não será em qualquer hipótese interpretada como alteração nas disposições contratuais, as quais permanecem vigentes e regulando toda a relação entre a Firjan SENAI e BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERV EIRELI, inclusive no que tange a requisitos e garantias sobre os serviços.

Vladimir Gomes de Assis

Rio de Janeiro, 08 de AGOSTO de 2024.

  
Vladimir Gomes de Assis  
GEN/DIOBM  
Arquiteto I  
Mat. 178170  
Sistema FIRJAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250002410

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230231745460 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 01/11/2023 Baixada em: 05/12/2024  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA ..... CNPJ: 03.775.159/0001-76 .....  
AVENIDA ASSIS BRASIL ..... No.: 8787 .....  
Complemento: ..... Bairro: SARANDI .....  
Cidade: Porto Alegre ..... UF: RS CEP: 91140001 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 11/09/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 252.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ASSIS BRASIL ..... No.: 8787 .....  
Complemento: ..... Bairro: SARANDI .....  
Cidade: Porto Alegre ..... UF: RS CEP: 91140001 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 01/11/2023 Conclusão Efetiva: 30/11/2023 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA NOVE DE ABRIL ..... No.: 1960 .....  
Complemento: SL 23 ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Cubatão ..... UF: SP CEP: 11510001 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 01/11/2023 Conclusão Efetiva: 30/11/2023 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 82,80000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 82,80000 metro quadrado. ....

#### Observações

Elaboração de projeto, execução e instalação de 6un de container habitável modular, medidas 6m x 2,30m x 2,50(h). Fabricado em chapa de aço, núcleo pés, 27mm compensado 12mm, piso vinílico, porta 80x210, janela basculante 100x100. Pintura interna e externa na cor branca. Elétrica BT. TUE ar condicionado .....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

O atestado está vinculado exclusivamente para atividades técnicas realizadas no estado de São Paulo. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250002410

31/01/2025 11:01:25

Autenticação Digital: 61zU5zC5CC6lzkxzJTKnJGK10a1xg6kC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**\*\*Contratante:\*\***

Serviço Social da Indústria

CNPJ: 03.775.159/0001-76

Endereço: Avenida Assis Brasil, nº 8787, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP: 91140-001

**\*\*Contratada:\*\***

Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços EIRELI

CNPJ: 06.086.435/0001-87

Endereço: Av. Nove de Abril, 1960, Sala 23 Conj. 03, Centro, Cubatão/SP

**\*\*Objeto:\*\***

Execução de serviço para fornecimento e instalação de 6 unidades de containers habitáveis modulares, utilizados como escritório e almoxarifado, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

**\*\*Edital:\*\***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001662023DR

**\*\*Valores:\*\***

Valor unitário: R\$ 42.000,00

Valor total da obra: R\$ 252.000,00

**\*\*Responsável Técnico:\*\***

Rafael Lemos Moreira

CREA/SP: 5070427819

ART: 28027230231745460

**\*\*Período de Execução:\*\***

Início: 01/11/2023

Término: 30/11/2023

**\*\*Anexos\*\***

Fazem parte deste documento os seguintes anexos:

ANEXO I – REGISTROS FOTOGRÁFICOS

ANEXO II – FICHA TÉCNICA CONTAINER HABITÁVEL MODULAR

ANEXO III – PROJETO CONTAINER HABITÁVEL MODULAR

**\*\*Declaração:\*\***

Declaramos que os serviços acima descritos foram executados pela empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços EIRELI, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Rafael Lemos Moreira, conforme especificações contratuais e normas técnicas aplicáveis, dentro do prazo estabelecido, com qualidade e plena satisfação desta instituição.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Deise Eberhardt Siqueira Freire  
CPF: 837.544.740-49  
Data: 29/01/2025 15:53:23 -03:00

---

Deise Eberhardt Siqueira Freire  
Cargo: Gerente Gestão de Suprimentos - Sistema FIERGS – Em Substituição  
Contratante: Serviço Social da Indústria  
CNPJ: 03.775.159/0001-76

## ANEXO I – REGISTROS FOTOGRÁFICOS

REGISTRO FOTOGRÁFICO – SESI FARROUPILHA



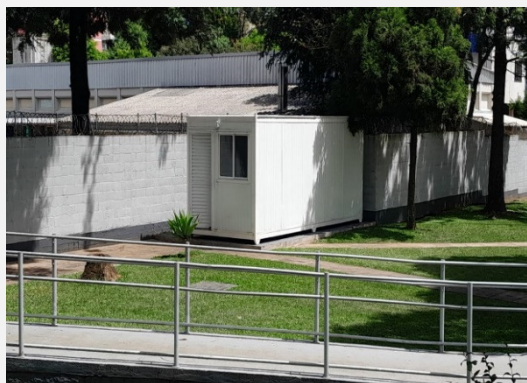
REGISTRO FOTOGRÁFICO – SESI MARAU



REGISTRO FOTOGRÁFICO – SESI NOVA HARTZ



REGISTRO FOTOGRÁFICO – SESI PASSO FUNDO



REGISTRO FOTOGRÁFICO – SESI PORTÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO – SESI PANAMBI

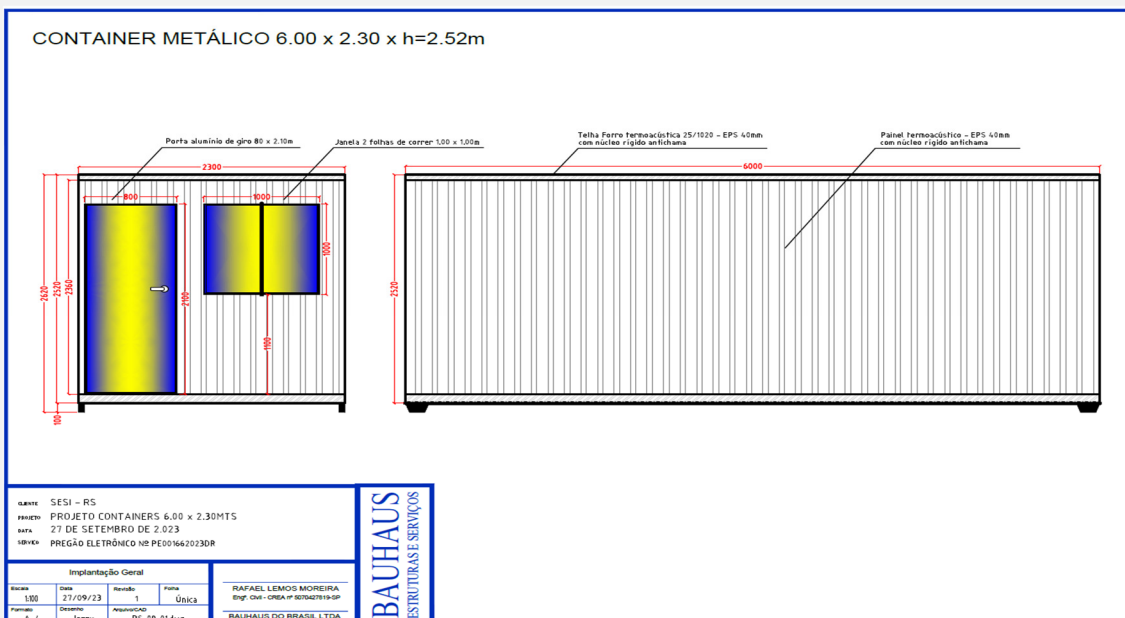
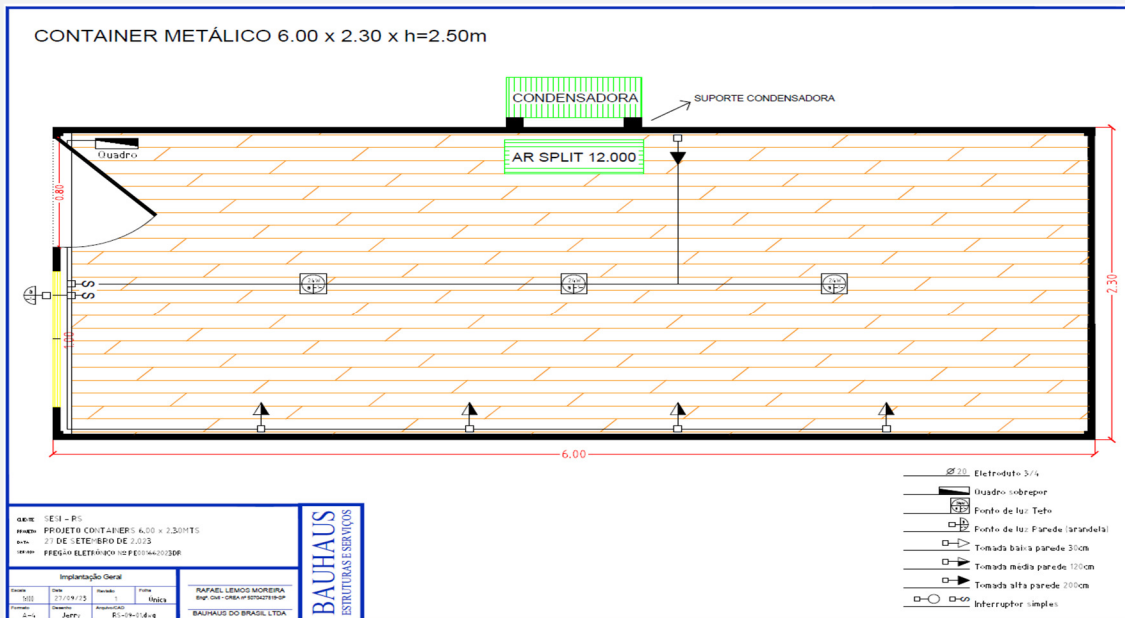


O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
 CAT No: 2620250002410 - 31/01/2025 11:01:25 - Autenticação Digital: 61zU5zC5CC6tZkxzJTKnJGK10at1xg6kC.

## ANEXO II – FICHA TÉCNICA CONTAINER HABITÁVEL MODULAR

- Container habitável 20 Pés (6m) para escritório e almoxarifado;
- Ganchos de içamento para movimentação e transporte;
- Formato de caixa com vão livre interno;
- Dimensões internas (aproximadas): comprimento 5,85m x largura 2,20m x altura 2,50m;
- Dimensões externas (aproximadas): comprimento 6m x largura 2,30m x altura 2,50m;
- Estrutura das colunas e vigas em perfis metálicos de chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 1,55mm, com dobras especiais para garantir a rigidez estrutural;
- Painéis térmicos, tipo sanduíche, com núcleo rígido de EPS 27mm antichama, revestido por chapas metálicas trapezoidais TP25, espessura mínima 0,65mm;
- Assoalho em compensado de madeira tratada em autoclave espessura mínima de 12mm;
- Piso vinílico em manta com espessura mínima de 1,5mm, colado sobre o assoalho com cola de contato (resistente a umidade), com baixa quantidade de juntas, na cor cinza fosco, simulando madeira em corte;
- Porta externa 80cm x 210cm, incluindo todas as guarnições necessárias para instalação, incluindo fechadura com chave (com 02 cópias da chave);
- Janela basculante, mínimo 100cm x 100cm com vidro liso/transparente de espessura 4mm (na parte frontal do mesmo lado da porta);
- Aba pingadeira de 50 mm sobre as aberturas (portas e janelas);
- Espera estrutural em parede (reforço) para instalação de condicionador de ar split até 12.000BTU;
- Pintura interno e externo com tinta esmalte industrial lavável especial para aço galvanizado, cor branca (paredes e teto);
- Instalação elétrica aparente conforme NBR-5410, incluindo um quadro de distribuição em PVC com disjuntores no padrão DIN e barramentos internos de N (neutro) e T (terra) inclusos – tensão 220V;
- Sistema de aterramento incluso;
- Eletrodutos rígidos de PVC conforme NBR 15465, tamanho mínimo de 3/4pol, na cor branca, instalados de forma aparente;
- Todos os condutores de força devem ser flexíveis, com isolamento em PVC para 750V e 70°C ou superior, com as cores e seções conforme NBR 5410;
- 04 tomadas duplas de uso geral (2P+T) 220V/10A, espaçadas de forma simétrica na parede lateral oposta a porta de entrada. Com circuito específico no QD;
- 01 ponto de alimentação específico (TUE 3P+T) para equipamento de ar-condicionado (12.000 BTU). Com circuito específico no QD;
- 03 pontos internos de iluminação com luminárias de sobrepor na cor branca, tecnologia LED, potência mínima de 24W cada, luz na cor fria (6500K). Iluminação dividida em 03 zonas na área interna do container, espaçadas de forma simétrica no teto. Sendo estes 03 pontos comandados por 01 interruptor triplo (03 teclas simples), instalado na área interna, próximo da porta de entrada (01 tecla para ligar e desligar cada zona). Com circuito específico para iluminação no QD;
- 01 ponto externo de iluminação com luminária de sobrepor na cor branca, tecnologia LED com potência mínima de 12W, luz na cor fria (6500K). Sendo este ponto comandado por 01 interruptor simples (01 tecla simples) instalado na área interna, próximo da porta de entrada (01 tecla para ligar e desligar). Pertencente ao circuito de iluminação no QD;
- Todas as tomadas, tanto as de uso geral (2P+T) como as específicas (TUE), devem possuir proteção contra choques elétricos e fugas através de dispositivo DR (diferencial residual) de 30mA. Podendo este dispositivo estar instalado em circuitos separados ou circuitos agrupados, obedecendo a sua limitação de corrente;
- Em conformidade com a NR 10, NR 18, NR 24 e NR 34;
- Capacidade de instalação ao ar livre e resistência contra intempéries (sol, chuva, vento, poeira entre outros), dotada de sistema de nivelamento que evite o contato direto do container com o solo.

**ANEXO III – PROJETO CONTAINER HABITÁVEL MODULAR**



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
CAT No: 2620250002410 - 31/01/2025 11:01:25 - Autenticação Digital: 61zU5zC5CC6IzkxzJTKnjGK10at1xg6kC.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2NTEL-8VDFF-VF6UY-UFA45

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Deise Eberhardt Siqueira Freire (CPF 837.544.740-49) em 29/01/2025 15:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.48.248.2	Não disponível
Autenticação	deise.siqueira@fiergs.org.br (Verificado)
Login	
sTemU2YydsOdJDsQ0xveoKTmaQK0rxBSDcHqum23cbQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.fiergs.org.br/validate/2NTEL-8VDFF-VF6UY-UFA45>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.fiergs.org.br/validate>



**Companhia de Saneamento  
de Minas Gerais**

CNPJ: 17.281.106/0001-03  
Rua Mar de Espanha, 525,  
Belo Horizonte - MG  
Tel.:(31)3250-1277 / 3250-1597

Santo Antônio  
CEP : 30330-900

**ATESTADO USGF- 0003.2024**  
**DATA: 11.01.2024 - FL: 1 / 001**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo citada forneceu para a COPASA MG o(s) seguinte(s) material(is):

**Razão Social:** BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI

**Endereço:** AV. NOVE DE ABRIL 1960 CENTRO

**Cidade:** Cubatão

**Estado:** SP

**CEP.:** 11510-001

**CNPJ:** 06086435000187

**CONTRATO:** 23-2060

**SAP:** 4600078760

**INICIO VALIDADE:** 04.10.2023

**FIM VALIDADE:** 04.01.2024

**PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL N° SAP:** 4502889666

**DATA DO DOCUMENTO:** 06.10.2023

**DATA PREVISTA ENTREGA:** 11.12.2023

**DATA REALIZ. ENTREGA:** 24.11.2023

4,000 UN

CONTAINER ALMOXARIFADO ACO 6 M

O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) na(s) especificação(ões) preestabelecida(s) e aprovado(s) pela COPASA MG.

UBIRATAN JARDIM  
ORNELAS:02841596621

Assinado de forma digital por  
UBIRATAN JARDIM  
ORNELAS:02841596621  
Dados: 2024.01.11 17:02:16 -03'00'

**Raul Pennafirme Luz Júnior**  
Superintendente de Aquisições e Logística

CARLOS AUGUSTO  
BOTREL  
BERTO:88383245653

Assinado de forma digital por  
CARLOS AUGUSTO BOTREL  
BERTO:88383245653  
Dados: 2024.01.15 15:14:00 -03'00'

**Carlos Augusto Botrel Berto**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Atestado elaborado por: MARCELO MARTINS FARIAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

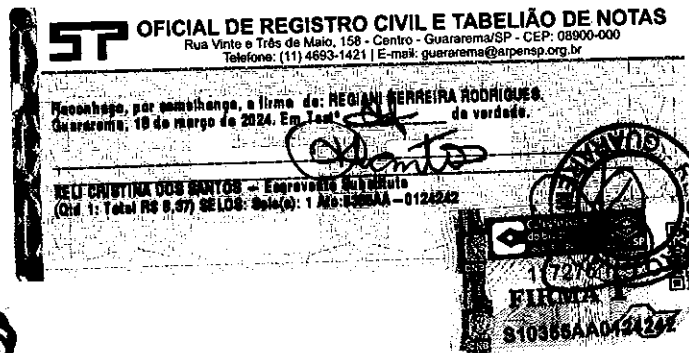
Atestamos para os devidos fins que a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.435/0001-87, com sede na rua Avenida 9 de abril, 1960 — sala 23 - conj. 03 Centro – Cubatão//SP - CEP: 11510-001 Caixa Postal 95, neste ato representado por sua socio - administrador Jefferson Alex Borges, RG 41.701.917-8 (SSP/SP) e CPF 228.974.768-85 forneceu a Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e de Serviços de Guararema, inscrito no CNPJ sob o nº 03.715.373/0001-37, com sede na Rua Pedro de Toledo, 59, centro, Guararema - SP. Nas datas de 29/06/2023 a 30/07/2023. Para o evento 7<sup>d</sup> edição do Festival de Inverno de Guararema.

**LOTE ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE**

1 1 Container dry customizado, medindo 3m x 2,44m x 2,60m (h). Piso cerâmico. 1 porta medindo 80x210, 2janelas laterais medindo 1,10m x 1m e uma abertura frontal medindo 2m x 1.10m. Instalações elétricas. 1 interruptor, 6 TUG, 1 painel de LED, ponto de aterramento e caixa com disjuntores. 22

Informamos, ainda, que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Guararema, 13/11/2023



*Regiani Ferreira Rodrigues*  
 Regiani Ferreira Rodrigues

Rua Pedro de Toledo nº59 – Centro – Guararema/SP - Cep.: 08900-000  
 Tel. / Fax: (0XX11) 4693-4948 / 4693-4936  
 e-mail: [aceguararema@aceguararema.com.br](mailto:aceguararema@aceguararema.com.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 17:07:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82810208191316250617-1 82810208191316250617-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062c47c7163b3b51ab7bf0207c190cca7e2a070c12aa4ff407299da0bf7e84c7b879375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**Declaramos**, a quem possa interessar, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.086.435/0001-87, com sede na Rua Wilson de Oliveira, nº 44 Jardim Melvi - cidade de Praia Grande / SP, executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução e cronograma de obra:

**Evento:** Carnaval 2014

**Data:** 01/03/2014

**Local:** Av. Presidente Wilson , s/n – Gonzaga-Santos / SP

**Valor Contrato:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

**Serviços:** Locação, montagem e desmontagem das seguintes infraestruturas:

### ARQUIBANCADA:

- 01 (uma) arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 65 metros com 06 degraus, coberta com tendas tipo chapéu de bruxa dividida em 03 blocos com envelopamento em tecido tipo lycra.

### GALPÃO:

- 01 (um) galpão duas águas medindo 15x40 com pe direito de 6 metros.

### PISO ESTRUTURADO:

- 600 (seiscentos ) mt<sup>2</sup> de piso estruturado com 1,00 metro de altura, com elevação de palco medindo 10x8 mts, torres de fly, passarela frontal de 15 metros e uma house mix dupla coberta, envelopamento com tecido tipo lycra e carpete.

Igreja Evangélica Bola de Neve  
Rua Padre Anchieta, 187 – Macuco – Santos/SP  
Tel: 13 3224-4979





### **CAMARINS:**

- 01 (um) camarim em octanorme medindo 10x6 metros com ar condicionado, portas, vidros e mobiliário, envelopamento com tecido tipo lycra e carpete.

### **TORRE:**

01 (uma) torre em estrutura metálica tubular medindo 5x3,90 metros com 03 metros de altura coberta com uma tenda chapéu de bruxa.

### **PORTICO:**

- 01 (um) pórtico em box truss medindo 10x3,50 metros com abas laterais e testeiras medindo 2 metros.

### **CONTAINERS:**

- 01 (um) containers de refrigeração.

### **GERADOR:**

- 01 grupo de gerador de 180 KVA com cabeamento, operador e abastecimento de diesel.
- 01 grupo de gerador de 250 KVA com cabeamento, operador e abastecimento de diesel

Igreja Evangélica Bola de Neve  
Rua Padre Anchieta, 187 – Macuco – Santos/SP  
Tel. 13 3224-4979






Os serviços acima foram conduzidos sob a responsabilidade do profissional: **AGUINALDO MONTEIRO DA SILVA CREA: 5060794529/ SP.**

**Declaramos**, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

Santos, 04 de novembro de 2014.

  
IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE  
PR. ERIC VIANNA



Igreja Eyangélica Bola de Neve  
Rua Padre Anchieta, 187 – Macuco – Santos/SP  
Tel. 13 3224-4979

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 82810208191316250617-3; Data: 02/08/2019 13:18:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW34535-EKRV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 11:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82810110200206652274-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c63966708588fc75ceff5eccbefe3434a3d77e9f1ad30cb9d0bad7712cc7bfaa69ecf83d066ef3a487fd08291779375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, ATESTA, para os devidos fins, que a referida empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, situada à Av. Nove de Abril, nº 1960, sala 23, conjunto 03, Centro, Cubatão, Estado de São Paulo, CEP: 11510-001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.435/0001-87 prestou os serviços descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de módulos adaptados em contêineres para unidade administrativa da DPE/MA, sendo composta por 03 (três) módulos em estruturas metálicas “tipo contêiner”, módulos habitáveis, (cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,44 metros de largura e 2,90 metros de altura, modelo HIGH CUBE 40 pés, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no município de Colinas/MA.

**Contrato nº** 020/2020

**Processo nº** 0278/2020

**Pregão Eletrônico SRP nº** 08/2019 (Proc. nº 1027/2019)

**ARP nº** 04/2019/DPE/MA (Convênio nº 01/2019/SISCONV nº 4659/2019)

**Empenho nº** 2020NE000409

**Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Local de Fabricação:** Rua Kyuya Matsubashi, s/nº Jardim Matsubashi, Suzano/SP – CEP: 08630-104.

**Período de Fabricação:** 21.05.2020 à 26.05.2020.

**Local de Entrega:** Avenida Sorriso, s/nº, Macaco Molhado, Colinas/MA – CEP: 65690-000.

**Período de Entrega:** 27.05.2020 à 27.07.2020.

O serviço acima foi conduzido sob a responsabilidade do Profissional: Antônio Ricardo Moro (CREA/SP nº 0600698705-SP).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 30 de setembro de 2020

*Alberto Pessoa Bastos*

Defensor Público-Geral  
do Estado do Maranhão

Alberto Pessoa Bastos

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Rua da Estrela, 421, Centro Histórico- Praia Grande – São Luís/MA – CEP 65010-200  
Telefone: (98) 3221-1343 – Fax (98) 3231-0958



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82810110200206652274-1  
Data: 01/10/2020 10:54:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM71138-YUTC;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERV EIRELI estabelecida na Av Nove de Abril nº 1960 Cep 11510-00 Cubatão SP, executou para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha, nº 01, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro , inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MODULOS DE SALA DE AULA”, gerou um Pedido 351945, com início em 20/11/2023 e término em 21/12/2023, no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil ), tendo como Responsável Técnico da Empresa e Engenheiro Civil Rafael Lemos Moreira, CREA/RJ 2023109879, ART – 2020230297609 constando os seguintes serviços:

ITEM	CÓD	DESCRICAO	UM	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	OBSERVAÇÃO	Prazo de Entrega
0001	080721	CONTEINER MODELO HABITACIONAL	UN	1,00	545.386,00	545.386,00	REFERENTE AO PE 223/2023	21/12/2023
0002	082246	SERVICO DE ENGENHARIA - INSTALACAO DE CONTAINERS	SV	1,00	79.614,00	79.614,00	REFERENTE AO PE 223/2023	21/12/2023

A presente declaração destina-se exclusivamente ao fim mencionado e não será em qualquer hipótese interpretada como alteração nas disposições contratuais, as quais permanecem vigentes e regulando toda a relação entre a Firjan SENAI e BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERV EIRELI, inclusive no que tange a requisitos e garantias sobre os serviços.

Vladimir Gomes de Assis

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2024.

  
Vladimir Gomes de Assis  
GEN/DIORM  
Arquiteto I  
Mat. 178170  
Sistema FIRJAN

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 17:08:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82812105191503240295-1 82812105191503240295-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea06272b2de11ecb27a7ef5a33979c05455d36eff6995ddb0e65cd27157e70d342219375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Som Time Produções e Eventos Ltda - EPP

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.086.435/0001-87, executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução e cronograma de obra:

**Obra:** Estação Verão Turma da Mônica

**Período:** 22/12/2012 à 28/02/2013

**Valor:** 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**Local:** Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 797 – Guarujá/SP – CEP: 11410-221

**Serviços:** Fornecimento e instalação de: a) galpão em estrutura metálica e cobertura em lona sintética, medindo 25,00m x 30,00m, em duas águas; b) piso elevado em estrutura metálica e madeira, medindo 25,00m x 30,00m; c) 02 (dois) containers termo acústicos, tipo escritório com banheiro, medindo 6,00m x 2,40m cada um, com instalações hidráulicas, elétricas e rede lógica.

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.

1º TABELÃO DE S. VICENTE

Santos/SP, 27 de março de 2013

  
**SOM TIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 14.991.501/0001-91  
Edivaldo Ribeiro de Almeida  
RG nº 17.133.168-0 (SSP/SP)  
CPF/MF: 064.386.238-22  
Diretor Geral

Rua: Rio Grande do Norte, 66 APT 61-Santos –SP.

CNPJ: 14.991.501/0001-91

e-mail: [somtime@alitoral.com.br](mailto:somtime@alitoral.com.br) / [contato@somtimeequipamentos.com.br](mailto:contato@somtimeequipamentos.com.br)

Telefones: (13) 3232-4240





1º

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

Rua Jacob Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071

Fone: (13) 3467-4824 - Évilton Roberto Garcia - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 FIRMA SA VALOR ECONOMICO de:  
EDIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

São Vicente, 17 de maio de 2019. Em test. da verdade.

Regina Célia Garcia Pires Nobre - Escrevente Autorizado

Valor: R\$ 6,28 - Selo(s): 1117AA218760

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS -

Regina Célia Garcia Pires Nobre  
Escrevente



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 82812105191503240295-2; Data: 21/05/2019 15:08:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1O05208-ZSFZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1. Responsável Técnico

RAFAEL LEMOS MOREIRA

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2618361040

Registro: 2023109879

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.086.435/0001-87

AVENIDA NOVE DE ABRIL

Complemento: SALA 23 CONJ 03

Bairro: CENTRO

Nº: 1960

Cidade: CUBATAO

UF: SP

CEP: 11510001

Contrato: 222.2023

Celebrado em: 03/11/2023

Tipo de Contratante: EMPRESA

Valor do Contrato: R\$ 1.810.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NOVE DE ABRIL

Complemento: 03

Bairro: CENTRO

Nº: 1960

Cidade: CUBATAO

UF: SP

CEP: 11510001

Data de Início: 08/01/2024 Previsão de término: 04/01/2025

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.086.435/0001-87

4. Atividade técnica

28 - EXECUCAO DE MONTAGEM

Quantidade

Unidade

Pavimento

29 - FORNECIMENTO

R\$ 755,44

m2

2

68 - ESTRUTURA METALICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

AQUISIÇÃO DE MÓDULO HABITACIONAL EM CONTINERS TERMOACUSTICOS COM MONTAGEM EM ATENDIMENTO A UNIDADE F IRJAN SENAI ANGRA DOS REIS. OFICINA MECANICA, REFEITÓRIOS E BANHEIROS NO PAVIMENTO TERREO E LABORATÓ RIO/SLAAS DE AULAS NO PAVIMENTO 1. INCLUSO ESCADA, COBERTURAS, RAMPAS, GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

RAFAEL LEMOS MOREIRA - 39947685861

BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA - 06.086.435/0001-87

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERV EIRELI estabelecida na Av Nove de Abril nº 1960 Cep 11510-00 Cubatão SP, executou para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha, nº 01, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MODULOS DE SALA DE AULA”, gerou um Pedido 353116, com início em 01/01/2024 e término em 15/05/2024, no valor de R\$ 1.809.999.00 (Um milhão e oitocentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), tendo como Responsável Técnico da Empresa e Engenheiro Civil Rafael Lemos Moreira, CREA/RJ 2023109879, constando os seguintes serviços:

ITEM	CÓD	DESCRICAO	UM	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	OBSERVAÇÃO	Prazo de Entrega
0001	080721	CONTEINER MODELO HABITACIONAL	UN	1,00	1.626.378,95	1.626.378,95	PE 222/2023 - PRAZO DE EXECUCAO 2 MESES - VERIFICAR AS CONDICÕES DE FATURAMENTO	03/01/2024
0002	092246	SERVICO DE ENGENHARIA - INSTALACAO DE CONTAINERS	SV	1,00	183.623,05	183.623,05	VERIFICAR AS CONDICÕES DE FATURAMENTO	03/01/2024

A presente declaração destina-se exclusivamente ao fim mencionado e não será em qualquer hipótese interpretada como alteração nas disposições contratuais, as quais permanecem vigentes e regulando toda a relação entre a Firjan SENAI e BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURA E SERV EIRELI, inclusive no que tange a requisitos e garantias sobre os serviços.

Vladimir Gomes de Assis

Rio de Janeiro, 08 de AGOSTO de 2024.

  
Vladimir Gomes de Assis  
GEN/DIOBM  
Arquiteto I  
Mat. 178170  
Sistema FIRJAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003141

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241105315 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 26/06/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JÚLIO EVANGELISTA ..... No.: 55 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Arealva ..... UF: SP CEP: 17160049 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 25/06/2024 Conclusão Efetiva: 28/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Arealva, Praça Dídimo Maulaz Silva, 798, Centro. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 24/06/2024 a 25/06/2024. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003141

11/02/2025 09:27:38

Autenticação Digital: nyny6ggBTllfGGzlyzxK5AgzTy0yKkn5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,30	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRANCO, COM 02 (DOIS) VIDROS EM BIVAZ, 6,00MM DE ESPESURA	ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRANCO E VIDRO
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRANCO, COM 01 (UM) VIDRO EM BIVAZ, 6,00MM DE ESPESURA	ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRANCO E VIDRO

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA
PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CG CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manifester-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003119

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240778406 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/05/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA Coronel José Aleixo da Silva Passos ..... No.: 10 .....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: Brodowski ..... UF: SP CEP: 14340000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 03/05/2024 Conclusão Efetiva: 07/05/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Brodowski, Praça Martim Moreira, 142, Centro. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003119

10/02/2025 16:35:16

Autenticação Digital: 6nFUI500TUU3f00AyKBnFGITnxkygAFJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especificaç o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instalaç o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO PINTADO ELETROST�TICAMENTE
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE COM PEL�CULA PROTETORA	ALUM�NIO PINTADO ELETROST�TICAMENTE

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAIXA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	Tomada ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	Tomada BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	Tomada PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	Tomada BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	Tomada PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA
PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CG CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003139

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240973730 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/06/2024 Baixada em: 12/07/2024  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 .....  
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA dos Padres Cruz Amaro Piton ..... No.: 03 .....  
Complemento: ..... Bairro: centro .....  
Cidade: Cajobi ..... UF: SP CEP: 15410000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 04/06/2024 Conclusão Efetiva: 07/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Cajobi, Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300. ....  
Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 24/06/2024 a 25/06/2024. ....  
Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003139

11/02/2025 09:23:17

Autenticação Digital: I0sks5f0xBIAsB6BUTkJAgFT6sB1kF0A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor caramb la refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

Av. Prof. Frederico He  
Fone: (11) 3133-3000

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDROS (6MM TRANSPARENTE E 6MM ESCURAS)	ALUM�NIO ANODIZADO EM PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDROS (6MM TRANSPARENTE E 6MM ESCURAS)	ALUM�NIO ANODIZADO EM PINTURA ELETROST�TICA

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI NA PICHADA / 07 DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	Tomada ALTA 127V 10A Á 1,30M DO PISO
	Tomada BAIXA 127V 10A Á 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	Tomada PARA DADOS/VOZ EM PAREDE Á 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 220V 20A Á 2,20M DO PISO
	Tomada BAIXA 220V 20A Á 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 127V 10A Á 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	Tomada PARA TV 127V 15A Á 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Guarantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003138

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240974272 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 06/06/2024 Baixada em: 12/07/2024  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 .....  
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA José Marques de Oliveira ..... No.: 1070 .....  
Complemento: ..... Bairro: Jd. Hípico .....  
Cidade: Colina ..... UF: SP CEP: 14770000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 04/06/2024 Conclusão Efetiva: 07/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Colina, Rua Antônio Paulo Miranda, 466. ....  
Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003138

11/02/2025 09:18:56

Autenticação Digital: IKUAffU6nJJsaxCGaCyFy5TzxyzgUkF3T

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiapu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,20 x 1,20	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LODO EM BRANCO, PISO EM PVC	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,20 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LODO EM BRANCO, PISO EM PVC	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA / 2 DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- 3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.
- 3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.
- 3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.
- 3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:
- 3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;
- 3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

- 4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;
- 4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;
- 4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);
- 4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.
- 4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Guarantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003214

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241029608 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 17/06/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Prefeito Newton Reis ..... No.: .....

Complemento: ao lado da nº 4205 ..... Bairro: Centro .....

Cidade: Jardinópolis ..... UF: SP CEP: 14680000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 11/06/2024 Conclusão Efetiva: 14/06/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 unidade. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Jardinópolis, Praça Dr. Mário Lins, 150, Centro. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003214

11/02/2025 16:54:21

Autenticação Digital: Us5U3nFyCGGnysTTzUTasnsGyFBBF66A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO nº 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PELÍCULA PROTETORA	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345  
Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA / 07 DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA
PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI CAIXA DE INSPEÇÃO
CG CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manifester-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiacu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiacu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250000198

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240728124 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 26/04/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: 345 ...

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA Atilio Curti ..... No.: 1059 ...

Complemento: Conj. Hab. Antônio Antonietto ..... Bairro: .....

Cidade: Cândido Rodrigues ..... UF: SP CEP: 15930000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 24/04/2024 Conclusão Efetiva: 26/04/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Cândido Rodrigues. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250000198

06/01/2025 10:16:31

Autenticação Digital: FFCxAKgG306Jy5UC0fg1BK3GnylgFBz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FERRAGEM EM AÇO, VÍDROS EM VIDRO 6MM TRANSPARENTE COM PEL�CULA PROTETORA	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA / 07 DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TCMADA ALTA 127V 10A Á 1,30M DO PISO
	TCMADA BAIXA 127V 10A Á 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TCMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE Á 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 220V 20A Á 2,20M DO PISO
	TCMADA BAIXA 220V 20A Á 0,30M DO PISO
	TCMADA ALTA 127V 10A Á 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TCMADA PARA TV 127V 10A Á 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

## 6. PRAZOS

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Guarantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250000195

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240598851 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: 345 ...

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CUSTÓDIO CALDEIRA ..... No.: .....

Complemento: ESQUINA COM A RUA 15 DE NOVEMBRO ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Dois Córregos ..... UF: SP CEP: 17300027 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 03/04/2024 Conclusão Efetiva: 09/04/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Dois Córregos. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250000195

06/01/2025 10:03:45

Autenticação Digital: sa1ITixGCsaAz3JkGxJ0z1IjKgaagTxy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS ALUMÍNIO, FERRAGEM EM AÇO INOX, LIGAS EM VIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PELÍCULA PROTETORA	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAIXA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	Tomada ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	Tomada BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	Tomada PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	Tomada BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	Tomada PARA TV 127V 10A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o "Software" AutoCad.

3.5 Na elaboração dos "Detalhes Construtivos" inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações "As Built";

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações "Projeto Executivo";

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato "dossiê" retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito ("Termo de Recebimento") após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manifester-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003117

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241148424 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/07/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA dos Bentevis ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: Pq. Dos Pássaros .....

Cidade: Nova Granada ..... UF: SP CEP: 15440000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 01/07/2024 Conclusão Efetiva: 03/07/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Nova Granada, Praça São Benedito, 417, Centro. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 28/06/2024 a 01/07/2024. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250003117

10/02/2025 16:28:21

Autenticação Digital: JA1CxfKI0gCsz05g05aJJUx1asn3530A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaçao de tal forma a mantê-lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vinílica, onde as junções entre peças sejam soldadas/vedadas conforme especificação do fabricante, e que não permita acúmulo de poeira - manta vinílica flexível, para tráfego intenso, em PVC. Cor carambola referência: Tarkett Fadamac ou similar;
- 2.9. Instalação de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e película protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENSÕES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVAZ, 6,00MM DE ESPESURA	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVAZ, 6,00MM DE ESPESURA E PÉLCULA PROTETORA PARA VIDROS COR A DEFINIR	ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000



2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	Tomada ALTA 127V 10A Á 1,30M DO PISO
	Tomada BAIXA 127V 10A Á 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	Tomada PARA DADOS/VOZ EM PAREDE Á 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 220V 20A Á 2,20M DO PISO
	Tomada BAIXA 220V 20A Á 0,30M DO PISO
	Tomada ALTA 127V 10A Á 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	Tomada PARA TV 127V 10A Á 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiacu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiacu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250000203

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620241148381 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/07/2024 Baixada em: 12/07/2024

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 ...

AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....

Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Severino Secchieri ..... No.:

Complemento: enfrente ao Velório Municipal ..... Bairro: Centro .....

Cidade: Severínia ..... UF: SP CEP: 14735000 PAIS: BRASIL .....

Data de início: 01/07/2024 Conclusão Efetiva: 03/07/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Severínia, Rua Capitão Augusto de Almeida, 332. ....

Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado contendo 09 folhas. ....

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

Período de execução conforme declarado no atestado vinculado: 28/06/2024 a 01/07/2024. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250000203

06/01/2025 10:33:44

Autenticação Digital: U6C1n6C3sggTkUK3GzC0CyGkkyk306kn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiapu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,20 x 1,20	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FLEXIVELIZANTE, COM FEIJ�O 110x110x110, L�O EM BORDA, 6,00mm no �m	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,20 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, FLEXIVELIZANTE, COM FEIJ�O 110x110x110, L�O EM BORDA, 6,00mm no �m	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAIXA FECHADA - (2) DIFUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
PA	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PC	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
PL	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
PR	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250003121

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL LEMOS MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL LEMOS MOREIRA .....  
Registro: 5070427819-SP ..... RNP: 2618361040 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620240884825 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/05/2024 Baixada em: 12/07/2024  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística ..... CNPJ: 56.089.790/0034-46 .....  
AVENIDA PROFESSOR FREDERICO HERMAN JÚNIOR ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05459010 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 09/2023/CDSA ..... Celebrado em: 10/04/2023 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 4.631.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA Angelin Luiz Balsaneli ..... No.: 30 .....  
Complemento: ..... Bairro: Centro .....  
Cidade: Taiapu ..... UF: SP CEP: 14725000 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 20/05/2024 Conclusão Efetiva: 22/05/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica, para edificação. 59,19000 metro quadrado. 2) Execução, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 14955,00000 watt. ....

#### Observações

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário. ....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão, apenas da Unidade do Município de Taiapu, Rua Raul Maçone, 306, Centro. ....  
Consta ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao atestado, contendo 09 folhas. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003121

10/02/2025 16:41:38

Autenticação Digital: n3sF1s5Tnz6A3gyKgCkCAkJ03xT0CyxF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para finalidade de capacitação técnica, que a empresa **Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.086.435/0001-87, executou a contento o CONTRATO n/º 09/2023/CDSA com a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, situada a Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, 05459-010, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, tendo por objeto Aquisição e Instalação de Containers para a instalação de Consultórios Veterinários, visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet", nada havendo que desabone a empresa.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de Consultórios Veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composta por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análises clínicas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**CONTRATO Nº** 09/2023/CDSA

**PROCESSO SIMA Nº** 020.00010126/2023-12

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.631.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais)

**VALOR UNITÁRIO:** R\$289.437,50 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Área mínima do módulo de contêiner: 59,19m<sup>2</sup>, e
- Configuração:

QUANT	AMBIENTE
1	Consultório
2	Sanitários – masculino e feminino
1	Sanitário acessível
1	Copa
1	DML
1	Laboratório
1	Recepção
1	Espera

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**UNIDADES ATESTADAS:**

Município	Endereço	Data execução	ART nº
Dois Córregos	Avenida Custódio Caldeira, s/nº, Centro	03/04/2024 à 09/04/2024	2620240598851
Arealva	Praça Dídimo Maulaz Silva, 798 - Centro	24/06/2024 à 25/06/2024	2620241105315
Cajobi	Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300	24/06/2024 à 25/06/2024	2620240973730
Colina	Rua Antônio Paulo Miranda, 466	04/06/2024 à 07/06/2024	2620240974272
Jardinópolis	Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro	11/06/2024 à 14/06/2024	2620241029608
Nova Granada	Praça São Benedito, 417 - Centro	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148424
Severínia	Rua Capitão Augusto de Almeida, 332	28/06/2024 à 01/07/2024	2620241148381
Taiacu	R. Raul Maçone, 306 - Centro	20/05/2024 à 22/05/2024	2620240884825
Brodowski	Praça Martim Moreira, 142 - Centro	03/05/2024 à 07/05/2024	2620240778406
Cândido Rodrigues	Rua Atílio Curti, Conj. Habitacional "Antonio Antonietto"	24/04/2024 à 26/04/2024	2620240728124

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), apresentaram bom desempenho operacional. A empresa cumpriu com suas obrigações.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira.....CREA nº 5070427819-SP

São Paulo, 01 de Julho de 2024.



**Arqtª Viviane Cassiano Domingos Crus**

CAU nº A295510-5

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3950

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de contêineres para a instalação de consultórios veterinários visando o atendimento ambulatorial do Programa "Meu Pet". Cada unidade de consultório veterinário será composto por 04 (quatro) unidades de contêineres e será destinado a consultas, tratamento clínico e análise clínicas e/ou diagnósticas, sob responsabilidade técnica e presença de médico veterinário, em conformidade com a descrição a seguir.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1. Cada unidade deverá ser composta por 04 (quatro) contêineres constituídos por isopanel termoacústico numa área de execução de aproximadamente 59,19 m²;
- 2.2. Os contêineres deverão ser do tipo "módulo habitável" e possuir isolamento acústico;
- 2.3. A unidade será assentada sobre uma base de alvenaria de aproximadamente 0,40 m do solo (a execução deste, não será de responsabilidade da CONTRATADA);
- 2.4. Base em compensado naval de 18 a 20 mm de espessura apoiado e parafusados sobre as travessas de aço, com espaçamento que não permita a formação de flechas;
- 2.5. Paredes em chapa galvanizada na cor branca, com pintura eletrostática, de tal forma que a rugosidade da chapa interna, se existir, não poderá prejudicar sua assepsia (as paredes serão lavadas constantemente);
- 2.6. Proteção térmica de paredes e forro, paredes em chapa de aço galvanizada e no interior das duas chapas de aço é inserido a placa com EPS (Poliestireno Expandido) de 50mm com densidade igual ou superior a 40kg/m³, para garantir as condições necessárias de conforto térmico e acústico;
- 2.7. Estrutura do piso deverá ser apoiada em base de suportaç o de tal forma a mant -lo nivelado;
- 2.8. Acabamento final do piso em manta vin lica, onde as junç es entre peç as sejam soldadas/vedadas conforme especifica o do fabricante, e que n o permita ac mulo de poeira - manta vin lica flex vel, para tr fego intenso, em PVC. Cor carambola refer ncia: Tarkett Fademac ou similar;
- 2.9. Instala o de ar condicionado de conforto, onde prevemos 02 (dois) aparelhos de 12.000 BTU e 01 (um) aparelho de 18.000 BTU;
- 2.10. Esquadrias em alum nio com pintura eletrost tica, do tipo maxim-ar, com vidros 6mm transparente e pel cula protetora para vidros cor a definir;

QUADRO DE ESQUADRIAS			
CAIXILHO	DIMENS�ES (m)	FERRAGEM/VIDRO	MATERIAL/ACABAMENTO
CA01	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA
CA02	1,30 x 1,10	ESQUADRIAS EM ALUM�NIO, TIPO MAXIM-AR, COM VIDRO EM BIVIDRO, 6MM TRANSPARENTE E PEL�CULA PROTETORA PARA VIDROS COR A DEFINIR	ALUM�NIO, PINTURA ELETROST�TICA

Av. Prof. Frederico Hermann J nior, 345 | CEP 05459-010 | S o Paulo, SP | Fone: (11) 3133-3000

2.11 As portas e janelas devem ser providas de fecho e maçanetas. As portas dos ambientes voltados a atendimento médico deverão ser do tipo cilindro e as dos sanitários do tipo livre-ocupado:

QUADRO DE PORTAS	
P3	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,70X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P2	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 0,90X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P1	PORTA DE GIRO DE DIMENSÕES 1,10X2,10M EM PAINEL TERMOACÚSTICO DE 50MM
P4	PORTA DUPLA DE GIRO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM BRANCO COM VIDRO DE 08MM DE ESPESSURA E PUXADOR CILÍNDRICO E PELÍCULA ZEBRADA

2.12. Deverão ser instaladas barras de acessibilidade conforme localização no Anexo I, as barras de apoio nos sanitários para pessoas com deficiência – PCD, em tubo de aço inoxidável AISI 305, atendendo às exigências da NBR 9050/2021;

2.13. Nos sanitários deverão haver espelhos de cristal, com e= 3mm e requadro em alumínio de acabamento anodizado fosco em frente ao lavatório. No sanitário PCD a altura de instalação e fixação de espelho deve atender a NBR 9050/2021 devendo ser plano;

2.14. Todas as janelas deverão ter tela mosquiteira integrada e retrátil (sistema dobradiça ou similar) para a proteção contra insetos. A tela de proteção removível deve ser constituída por perfis em alumínio removíveis, tela tipo mosquiteira em fibra de vidro (branca) com revestimento em PVC, cantoneiras em nylon, travas de fixação e borracha de fixação;

2.15. Fornecimento e aplicação da película protetora para vidros que sejam do tipo branca leitosa de média transmissão luminosa, anti-estilhaçante, com alta rejeição de calor e que reduza 99% dos raios ultravioletas, em todas as janelas dos consultórios. Nos vidros fixos da recepção principal, aplicar película com listra branca horizontal de 1,0 cm Jateada e 0,5 cm transparente, conforme indicado no Anexo I;

2.16. As paredes deverão ter protetores de parede, produzidos com estrutura interna de suporte em alumínio, com reforços de neoprene nas áreas críticas, revestidos externamente com capas flutuantes de vinil acrílico de alto impacto com largura de 203,2mm, instalados à 75 cm do piso e fino acabamento texturizado. Devem acompanhar cabeceiras e espaçadores coordenados. A fixação destes, deverá atender às prescrições do fabricante e a instalação feita por representante autorizado. Localização e acabamento conforme Anexo I. Para a aplicação deste protetor, o mesmo deverá ser aprovado pela fiscalização, pois os mesmo necessita de informações quanto altura, longarinas e da chapa em laminado melaminico, para a execução deste, pois os dois irão fazer uma composição. Ref.: Cosimo Cataldo - CCR-80 ou rigorosamente equivalente. Cor a definir. O protetor ccr-80, será fixado nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. As bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

2.17. Iluminação e sinalização de emergência: Deverá ser instalada, placa dupla face para Sinalização de Saída de Emergência, com SETA para a ESQUERDA/DIREITA, visualização frente e verso, acesa com LED verde, tamanho da placa: 30cm x 17cm, acrílico 3mm com Base superior em alumínio branco, fixação no teto com laudo do IPT. Saída de emergência – deverá ser previsto suportes de fixação no teto para placa luminosa em LED/Suspensa;

2.18. Adesivagem Contêiner: Adesivagem total do contêiner, conforme modelo a ser entregue por esta secretaria.

- Observações: aplicação total em todas as frentes de adesivo vinil fosco oracal em película auto-adesiva de pvc polimérica calandrada (layout a ser definido SEMIL/CDSA) com laminação, instalação, frete, material, andaime e pessoal;

2.19. Marcenaria - Armários, prateleiras, gabinetes, bancadas e balcões: serão confeccionados sob medida, conforme Anexo I.

- Será em MDF Ultra, possui característica singular, que ajuda na identificação, sua coloração é verde e sua superfície é lisa. Em chapas de 20mm no corpo dos móveis e 30mm para tampos, revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico de alta e baixa pressão (cor a ser definida), conjugado com fitas de bordo PVC, prateleiras e portas, deverão acompanhar o material indicado, as gavetas internas com corrediças telescópicas.
- As peças serão aparafusadas e cavilhadas, revestidos em laminado, dotadas de fundo no mesmo material de 4 mm, portas e prateleiras internas igualmente revestidas.
- Todas as bancadas e mesas em melamínico serão fixadas nos painéis com parafusos, de maneira que o mesmo transpasse o painel e seja rosqueado com uma porca e arruela do outro lado. Revestidas bitolas variam de acordo com a carga a ser resistida pelo móvel. Quanto à fixação de bancadas e mesas os parafusos, porcas e arruelas não deverão ficar aparentes.
- Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos no Decreto Estadual 53.047/2008 CADMADEIRA;

2.20. Aço Inox – Tampos e Bancadas: Os tampos e bancadas de aço inox, com cuba deverão ser AISI 305 e receber mãos francesas para a fixação e serem instalados conforme Anexo I;

2.21. Lavatórios, vasos e tanques: lavatórios com coluna e vasos sanitários em louça deca ou similar, tanque inox tecnocuba 40x34cm ou similar, com torneiras cromadas, adequadas ao seu uso, deverão vir acompanhados de válvula, sifão e flexível.

2.22. As instalações elétricas internas deverão ter as configurações mínimas:

- Tomadas de uso geral distribuídos em todos os ambientes de forma a atender a demanda e com capacidade mínima de 10A. cada. Atendendo a NBR 5410;

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Nos ambientes de atendimento ao público deverão ser instaladas no mínimo 3 tomadas (127|220V);
- Nos ambientes Laboratório e Consultório, além de tomadas 127V deverão ser instaladas 2 tomadas de 220V;
- Luminárias dotadas de lâmpadas de Led de tal forma que a quantidade a serem instaladas atenda o índice de luminosidade constante da NBR-5413;
- Caixa de disjuntores que atenda a demanda e com reserva de 2 Kva;
- Fiação através de cabos instalados de forma embutida. Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA LUMINOTÉCNICA	
	LUMINÁRIA QUADRADA BRANCA DE EMBUTIR TIPO CAI HA FECHADA - 170 DISSUSOR PLANO EM ACRÍLICO
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, REFLETOR EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO - LÂMPADA FRIA
	TOMADA ALTA 127V 10A À 1,30M DO PISO
	TOMADA BAIXA 127V 10A À 0,30M DO PISO
	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO EM CAIXA 4" x 2"
	TOMADA PARA DADOS/VOZ EM PAREDE À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 220V 20A À 2,20M DO PISO
	TOMADA BAIXA 220V 20A À 0,30M DO PISO
	TOMADA ALTA 127V 10A À 2,20M DO PISO (LUZ DE EMERGÊNCIA)
	TOMADA PARA TV 127V 15A À 2,00M DO PISO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE FASE
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL NEUTRO
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL TERRA
	CONDUTOR CABO FLEXÍVEL DE RETORNO
	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDIÇÃOADO DE 12.000BTU E DE 18.000BTU

### 2.23 Instalações hidráulicas internas completas com as seguintes configurações internas:

- Com tubos e conexões em PVC marrom ou branca ref. Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com o tipo de uso;
- Vasos sanitários com caixa acoplada em louças cor branca com tampa de plástico para bacia sanitária - Para todas as Bacias com saída de esgoto na horizontal, opcionalmente poderá ser utilizada caixa de água de PVC. Ref. Astra ou similar;
- Lavatório de louça sobre coluna de louça suspensa, com torneira e válvula de metal;
- Deverão ser acompanhados e instalados acessórios, no mínimo de: papelreira, espelho, válvula, sifão, engate flexível.

SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Deverá atender ao seguinte quadro, conforme Anexo I:

LEGENDA HIDRÁULICA	
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS VASOS SANITÁRIOS
	PONTO DE COLETA DE ESGOTO DOS LAVATÓRIOS/BEBEDOURO
	REGISTRO DE ÁGUA FRIA
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
CG	CAIXA DE GORDURA

#### 2.24 Limpeza Final

- O objeto deste projeto deverá ser entregue em perfeito estado de arrumação e limpeza e todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito de forma a permitir imediata ocupação e operação (hidráulica, elétrica, ar condicionado, dados, voz e estrutura do contêiner).
- Todos os andaimes, entulhos, lixo, etc., deverão ser removidos.
- Deverão ser lavados convenientemente todos os pisos, azulejos, vidros, ferragens, metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassas.
- É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, azulejos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

#### 2.24 Informações complementares:

Cada módulo de contêiner deverá ter área mínima de aproximadamente 59,19m<sup>2</sup>, e com a configuração mínima de:

- 01 consultório;
- 02 sanitários – masculino e feminino;
- 01 sanitário acessível;
- 01 copa;
- 01 DML;
- 01 laboratório;
- Recepção;
- Espera.

### 3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

## SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

3.1 O Projeto Executivo completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda o serviço.

3.2 Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto proposto e a execução completa deverá estar de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.3 Caberá à CONTRATADA a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Anexo I.

3.4 Os projetos deverão ser elaborados utilizando o “Software” AutoCad.

3.5 Na elaboração dos “Detalhes Construtivos” inclusive especificações e demais documentos técnicos inerentes, deverão ainda:

3.6 Cumprir as recomendações administrativas, bem como, atendidas as Normas e Posturas, as recomendações técnicas da Fiscalização;

3.7 Atender as disposições das leis, posturas e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, Companhias e Concessionárias aplicáveis, isentando a contratante de qualquer responsabilidade pela falta de cumprimento do disposto nas aludidas leis e exigências.

#### **4. DATA BOOK, AO FINAL DA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS CONTANIER PROGRAMA MEU PET**

4.1 Jogo de cópias plotadas com as anotações “As Built”;

4.2 Jogo de cópias plotadas com as anotações “Projeto Executivo”;

4.3 Cópia do dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória Respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações e Manuais, Manutenção do Módulo Contêiner, etc.);

4.4 02 (dois) cópias digitais gravadas em CD com os arquivos citados a cima no formato “dossiê” retro citado.

4.5 O serviço será oficialmente entregue à Contratante, perante documento escrito (“Termo de Recebimento”) após verificação detalhada por parte da Contratante, do cumprimento de todos os itens pela Contratada. As instalações serão testadas e aprovadas pela Contratante no momento do recebimento.

#### **5. GARANTIA DAS INSTALAÇÕES DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**

**SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024**

5.1 Pelo prazo de cinco anos (sessenta meses) a contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados. Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais. Tempo para atendimento das não conformidades deverá ser de 07 dias corridos.

**6. PRAZOS**

6.1 Instalação completa até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer contêiner que não apresente condições de uso, problemas estruturais, corrosão e outros problemas que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos ali instalados, conforme verificação da CONTRATANTE dentro do prazo de recebimento provisório;

7.2 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

7.3 O serviço de mobilização e desmobilização deve ser realizado com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela contratada todos os custos;

7.4 Cumprir a legislação referente ao objeto deste Termo, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.5 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

7.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele.

7.7 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

7.8 Substituir os equipamentos (contêineres) se houver, após a entrega definitiva do material, qualquer dano em função de intempéries ou outros danos não previstos. O prazo para substituição é de 10 (dez) dias contados da comunicação oficial do ocorrido que será feito pelo Fiscal designado para acompanhamento do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

8.4 Manificar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de Executor do Contrato, especialmente instituído para este fim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 O Executor do Contrato manterá registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

9.3 As providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão determinadas pelos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Segue relação de endereços:

- Município de Arealva: R. Júlio Evangelista, nº 55 - Centro - Arealva - SP - Cep: 17160-049
- Município de Brodowski: R. Coronel José Aleixo da Silva Passos, nº 10 - Centro - Brodowski - SP - Cep: 14340-000
- Município de Cajobi: R. dos Padres Cruz Amaro Piton, nº 03 - Centro - Cajobi - SP - Cep: 15410-000
- Município de Cândido Rodrigues: R. Atilio Curti, nº 1059 - Conj. Hab. Antônio Antonietto - Cândido Rodrigues - SP - Cep: 15930-000
- Município de Colina: R. José Marques de Oliveira, nº 1070 - Jd. Hípico - Colina - SP - Cep: 14770-000



SEMIL\_AT\_CE\_015\_2024

- Município de Dois Córregos: Av. Custódio Caldeira, s/n - Centro - Dois Córregos - SP - Cep: 17300-000(esquina com R. 15 de Novembro)
- Município de Getulina: Av. José Maia Ferreira, 737 - Jd. Maria Luiza - Getulina - SP - Cep: 16450-000 (Antiga R. Humberto Candido Jequitibá)
- Município de Itararé: R. Amazonas Ribas, nº 463 - Centro - Itararé - SP - Cep: 18460-000
- Município de Jardinópolis: Av. Prefeito Newton Reis, s/n - Centro - Jardinópolis - SP - Cep: 14680-000 (ao lado da nº 4205)
- Município de Magda: R. 7 de Setembro, nº 1481 - Centro - Magda - SP - Cep: 15310-000
- Município de Nova Granada: R. dos Bentevis, s/n - Pq. Dos Pássaros - Nova Granada -SP - Cep: 15440-000
- Município de Osvaldo Cruz: R. Garantã, nº 160 - Sta. Tereza - Osvaldo Cruz - SP - Cep: 17700-000
- Município de Pitangueiras: R. Arthur Mesquita, nº 365 - Jd. Sta. Vitória - Pitangueiras - SP - Cep: 14750-000 (esquina c/ R. Adolfo Fonzar)
- Município de Severínia: Av. Severino Secchieri, s/n - Centro - Severínia - SP - Cep: 14735-000 (enfrente ao Velório Municipal)
- Município de Taiapu: R. Angelin Luiz Balsaneli, nº 30 - Centro - Taiapu - SP - Cep: 14725-000
- Município de Valentim Gentil: Av. Eduardo Vicente, nº 1-02 - Centro - Valentim Gentil - SP -Cep: 15520-000 (esquina c/ R. Mato Grosso)

10.2. Fica a critério da Administração, a substituição, se necessária, de um ou mais municípios, desde que o novo município incluído seja da mesma mesorregião do município substituído, sem prejudicar assim a entrega do item;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 16:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82812611191227150972-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0621c1e39530fe513852f8f35d6e455f9333196aebcea771ffb751a0bea6c01  
 41f39375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**Declaramos**, a quem possa interessar, que a empresa Bauhaus do Brasil Estruturas e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.086.435/0001-87, com sede na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução e cronograma de obra:

**Contrato:** 86/2012 - F

**Valor Contrato:** R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

**Serviços:** a) Fornecimento de 04 (quatro) Módulos Habitacionais compostos de dois containers termoacústicos acoplados, com instalações elétricas e hidráulicas internas, instalados sobre a base de alvenaria para o programa de Unidade de Proteção Civil no estado do Rio de Janeiro.

**Declaramos**, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.



Santos/SP, 20 de agosto de 2013

**BRGS Brasil Ltda - EPP**  
CNPJ/MF: 06.944.365/0001-50  
Andrea Braga Teixeira dos Santos  
RG nº 40.251.231 (SSP/SP)  
CPF/MF: 333.429.738-11  
sócia-proprietária

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 17:09:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82811605191719200004-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0629d73111ffdf5bec6e47282a6de1aba707db02e5b6d6952422abc2822653  
c61d99375084629cd055e6b819053bc9714de



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA  
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PÁRA-QUEDISTA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.435/0001-87, com sede na AV. NOVE DE ABRIL, 1960, SALA 23, CONJ. 03 - CENTRO - CUBATÃO/SP - CEP: 11510-001 executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução.

**Objeto:** Execução 1 Projeto de estrutura metálica para edificação 295,72800 metro quadrado (Aquisição de Container s Habitacionais para atender a Bda Inf Pqdt.)

**Pregão Eletrônico:** 23/2023

**Ata De Registro De Preços:** 208/2023

**Período:** 25/10/2023 – 25/10/2024

**Local da entrega:** Avenida General Benedita da Silveira, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21615-000

**Valores dos Serviços:** R\$ 869.800,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

### Informações Complementares

Descrição	Und	Qnt
<ul style="list-style-type: none"><li>- Container Simples Multiuso: habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 2,44 m de largura x 3,00 m de altura;</li><li>- 02 (duas) janelas dotipode correr com vidro jateado ou cancelado para privacidade, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m com grade antifurto;</li><li>- 1 porta de acesso com largura mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m;</li><li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li><li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li><li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20 mm, no mínimo, com tratamento antimofos anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li><li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li><li>- Container adaptado para uso de espaço de convivência/escritório ou alojamento;</li><li>- Isolamento térmico acústico nas laterais e teto;</li><li>- Instalação elétrica sobre e por dentro interna, contendo 06 tomadas 10A/127V, 05 com h=0,30 m e 01 com h=2,4 m, alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 01 (uma) tomada de 20A/220V, com h=2,4 m, para aparelho de ar condicionado de janela;</li><li>- Sistema de iluminação em LED embutida ou sobre o teto, com 03 (três) lâmpadas com potência mínima de 18W cada; 1</li><li>- 01 (uma) lâmpada de LED 18W cada, para iluminação de emergência;</li><li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luz e força) central, possuindo pelo menos, 4 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127 V), 1 (um) circuito de tomadas (127V) e 1 (um) para o circuito de ar-condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li><li>- Suporte para ar-condicionado 10 milbt de janela com abertura para instalação e grade antifurto.</li><li>- Deverá ser previsto aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li><li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li><li>- Sinalização de abandono;</li><li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li></ul> Marca: FRONT	Und	10
<ul style="list-style-type: none"><li>- Container Duplo Multiuso: habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 4,86 m de largura x 3,00 m de altura;</li><li>- 04 (quatro) janelas dotipode correr com vidro jateado ou cancelado para privacidade, medindo aproximadamente 1,20 m x 1,20 m. Todas as janelas com grade antifurto;</li></ul>	Und	1

<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 portade acesso com largura mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20 mm, no mínimo, com tratamento antimofa e anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Container adaptado para uso de espaço de convivência/escritório ou alojamento;</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 11 tomadas 10A/127V (03 (três) tomadas com h=2,4 m e 08 (oito) tomadas com h=0,30 m), alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 02 (duas) tomadas de 20A/220V internas com h=2,4 m, para aparelho de ar condicionado de janela;</li> <li>- Sistema de iluminação LED embutida ou de sobrepor no teto, com 6 (seis) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- 02 (duas) lâmpadas de LED 18W cada, para iluminação de emergência;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luzes força) central, possuindo pelo menos, 04 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127 V), 1 (um) circuito de tomadas (127 V) e 1 (um) para o circuito de ar-condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- 02 (dois) suportes para ar-condicionado 10 milímetros de janela com abertura para instalação e grade antifurto.</li> <li>- Deverá ser previsto aterramento do container, conforme NBR –5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples adaptado para banheiro habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 2,44 m de largura x 3,00 m de altura, com 1 (uma) portade acesso com largura mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- 02 (dois) basculantes com vidro jateado ou encaixado para privacidade, medindo aproximadamente 0,80 m x 0,80 m com grade antifurto;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto com postop por EP Stipo F1, de acordo com a NBR 11949;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de aço zincado, de compensado naval com tratamento antimofa e anticupim, forrado com chapa cimentícia e com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante, formando uma barra de pelo menos de 25 cm na parede lateral;</li> <li>- Pintura na cor branca e reforço interno e externo contra ferrugem;</li> <li>- Containers simples contendo em umas das laterais 3 (três) boxes individuais com sanitários, tampa e descarga medindo aproximadamente 0,85 m x 1,3 m. e 03 (três) boxes individuais para chuveiro elétrico, sendo o piso rebaixado de fibra de vidro para represar a água do banho e direcionar para o ralo, medindo aproximadamente 0,85 m x 1,3 m. Na outra lateral, mictório em aço inox medindo aproximadamente 1,70 m x 0,25 m; 02 (duas) pias em louça, com bacia e espelho medindo aproximadamente 0,44 m x 0,35 m cada.</li> <li>- Instalação hidráulica completa inclusive para pias, sanitário e chuveiros, incluindo ligação até 100 m com rede de água e esgoto existente;</li> <li>- 01 saída de esgoto de 100 mm sob o assoalho e 01 (uma) saída de esgoto de 50 mm sob o assoalho;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 05 (cinco) tomadas 10A/127V (01 (uma) tomada com h=2,4 m para lâmpadas de emergência e 01 (uma) tomada com h=0,30 m e 03 (três) tomadas com h=1,0 m junto ao lavatório), alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 03 (três) tomadas de 20A/220V internas com h=2,4 m, para chuveiro elétrico;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luzes força) central, possuindo, pelo menos, 04 (quatro) disjuntores, sendo: disjuntor geral trifásico, circuito de iluminação, circuito de tomadas (110 V) e circuito de chuveiros elétricos (220 V);</li> <li>- Sistema de iluminação LED embutida ou de sobrepor no teto, com 03 (seis) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- 01 (uma) lâmpada de LED 18W, para iluminação de emergência</li> <li>- Deverá ser previsto aterramento do container, conforme NBR –5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>	Und	4
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples adaptável para cozinha: habitável, medindo aproximadamente 6,07 m de comprimento x 2,44 m de largura x 3,00 m de altura;</li> <li>- 01 (uma) janela do tipo basculante folha única, medindo aproximadamente 2,40 m x 1,20 m em aço;</li> <li>- 1 portade acesso com largura mínima de 0,90 m e altura de 2,10 m;</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em cerâmica café;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20 mm, no mínimo, com tratamento antimofa e anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Container adaptado para uso de espaço de convivência;</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 09 tomadas 10A/127V, (03 (três) tomadas com h=0,30 m; 05 (cinco)</li> </ul>	Und	1

<p>tomadas com h=1,40m; 01 (uma) tomada com h=2,40m), alojadas em eletrodutos em PVC antichamas e 01 (uma) tomada de 20A/220V interna com h=2,4m, para aparelho de ar condicionado de janela;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de iluminação em LED embutida ou de sobrepor no teto, com 03 (seis) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- 01 (uma) lâmpada de LED 18W cada, para iluminação de emergência;</li> <li>- Instalações elétricas individualizadas por ambiente. O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luz e força) central, possuindo pelo menos, 04 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127 V), 1 (um) circuito de tomadas (127 V) e 1 (um) para o circuito de ar- condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- Suporte para ar- condicionado 10 milbtu de janela com abertura para instalação e grade anti furto.</li> <li>- Pia inox de 1,5m fixada com cantoneira com entrada esada de água, incluindo ligação de 100m com rede de água e esgoto existente;</li> <li>- Deverá ser previsto o aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Simples Deposito: medindo aproximadamente 6,07m de comprimento x 2,44m de largura x 2,60m de altura;</li> <li>- 01 (uma) porta dupla, tipo baú de caminhão com abertura para fora.</li> <li>- Acabamento externo em chapagalvanizada texturizada;</li> <li>- Acabamento interno branco em PVC ou similar;</li> <li>- Piso, apoiado em barras de metal, de compensado naval de 20mm, no mínimo, com tratamento anti mofo e anticupim e forrado com manta vinílica de emborrachamento industrial antiderrapante;</li> <li>- Pintura do container externa e interna (branca);</li> <li>- Isolamento termoacústico nas laterais e teto;</li> <li>- Instalação elétrica de sobrepor, contendo 02 tomadas 10A/127V, com h=0,30m e 01 (uma) tomada de 20A/220V interna com h=2,4m, para aparelho de ar condicionado de janela;</li> <li>- Sistema de iluminação em LED embutida ou de sobrepor no teto, com 03 (três) lâmpadas com potência mínima de 18W cada;</li> <li>- O container deverá ter instalado um QLF (quadro de luz e força) central, possuindo pelo menos, 4 (quatro) disjuntores, sendo: 1 (um) disjuntor geral trifásico, 1 (um) para o circuito de iluminação (127V), 1 (um) para o circuito de iluminação de emergência (127 V) e 1 (um) para o circuito de ar- condicionado (220 V). Todas as tomadas deverão ter a identificação de voltagem;</li> <li>- Suporte para ar- condicionado de janela com abertura para instalação e grade anti furto.</li> <li>- Deverá ser previsto o aterramento do container, conforme NBR – 5410, devendo o mesmo ser interligado à malha de aterramento existente, com a devida crimpagem;</li> <li>- Interligação de 50 metros da instalação elétrica interna com o sistema elétrico existente;</li> <li>- Sinalização de abandono;</li> <li>- Posicionamento do container em área delimitada pela administração, devendo incluir a instalação no local definido pela administração.</li> </ul> <p>Marca: FRONT</p>	Und	4

## Responsabilidade Técnica

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Civil: Rafael Lemos Moreira CREA nº 5070427819 - SP

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.

20 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente



PAULO HENRIQUE SILVA MENDONÇA

Data: 20/03/2025 15:19:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO HENRIQUE SILVA MENDONÇA – 1º TEN  
CHEFE DO ALMOXARIFADO DA BASE ADM BDA INFPQDT  
C.N.P.J: 09.572.680/0001-92**